

# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 22820/25

**EXERCÍCIO**: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA**: 27/02/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00015/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.

**INTERESSADOS:** 

Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes Daniel Galdino de Araujo Pereira



Rua Antônio Brasilino de Sousa, 91 - Bela Vista

CEP: 58780-000 - Itaporanga - PB

TEL.: (83) 9. 9944-0091

#### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0113/2025

DISPENSA № 00014/2025.

COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME CNPJ Nº 14.837.166/0001-71

Endereço: R ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, N 91, BAIRRO BELA VISTA, ITAPORANGA-PB

Dados Bancários: Banco: BRADESCO Agência: 5778-9

C/Corrente: 0006692-3

OBJETO: Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Preço Unit.	R\$ Preço Total
1	USF DR. PAULO MONTINEGRO	M²	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
2	USF FERNANDO VIERA DE MELO	M²	565	R\$ 2,35	R\$ 1.327,75
3	USF JOAQUIM ESTEVÃO - SÍTIO PITOMBEIRA	M²	490	R\$ 2,35	R\$ 1.151,50
4	USF TEOTÔNIO NETO	M²	608	R\$ 2,35	R\$ 1.428,80
5	USF EUDO MOURA DINIZ	M²	492	R\$ 2,35	R\$ 1.156,20
6	USF VII - CENTRO	M²	622	R\$ 2,35	R\$ 1.461,70
7	USF VIII - SÍTIO GENIPAPEIRO	M²	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
8	USF JOSÉ T. DOS SANTOS - SÍTIO JUNCO DOS PILÕES	M²	590	R\$ 2,35	R\$ 1.386,50
9	CAPS PIANCÓ	M²	400	R\$ 2,35	R\$ 940,00
10	CAPS INFANTIL	M²	505	R\$ 2,35	R\$ 1.186,75
11	CAPS AD - REGIONAL	M <sup>2</sup>	625	R\$ 2,35	R\$ 1.468,75
12	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	M²	610	R\$ 2,35	R\$ 1.433,50
13	SAMU (CENTRO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA)	M²	374	R\$ 2,35	R\$ 878,90
14	CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	. M²	1.677	R\$ 2,35	R\$ 3.940,95
15	SECRETARIA DE SAÚDE	M²	568	R\$ 2,35	R\$ 1.334,80
16	POLICLÍNICA	M²	625	R\$ 2,35	R\$ 1.468,75
17	CEO	M²	516	R\$ 2,35	R\$ 1.212,60
18	ACADEMIA DE SAÚDE		218	R\$ 2,35	R\$ 512,30
19	FARMÁCIA BÁSICA	M <sup>2</sup>	360	R\$ 2,35	R\$ 846,00
20	CRECHE CENICIA MARIA	M²	1.010	R\$ 2,35	R\$ 2.373,50

30	BIBLIOTECA MUNICIPAL	MP	389	R\$	2,35	R\$ 914,15
31	SETOR DE COMPRAS	M <sup>2</sup>	675	R\$	2,35	R\$ 1 506,25
32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M²	275	R\$	2,35	R\$ 646,25
33	CRAS	M²	700	R\$	2,35	R\$ 1.645,00
34	CREAS	M²	300	R\$	2,35	R\$ 705,00
35	CONSELHO TUTELAR	M²	100	R\$	2,35	R\$ 235,00
36	CASA DO MENOR	M²	576	R\$	2,35	R\$ 1.353,60
37	SCFV	M²	297	R\$	2,35	R\$ 697,95
38	BOLSA FAMÍLIA	M²	117	R\$	2,35	R\$ 274,95
39	PREFEITURA MUNICIPAL	M <sup>2</sup>	800	R\$	2,35	R\$ 1.880,00
40	DEMOTRAN	M <sup>2</sup>	301	R\$	2,35	R\$ 707,35
41	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M²	287	R\$	2,35	R\$ 674,45
42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	M²	116	R\$	2,35	R\$ 272,60
43	RODOVIÁRIA	M²	900	R\$	2,35	R\$ 2.115,00
	TOTAL		25.720	R\$	2,35	R\$,60.442,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 60.442,00 (SECENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS).

ITAPORANGA-PB, 14 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

14.837.166/0001-71

Orlando de Sousa Lemos Det. Rua Antonio Brasilino, 91

Bela Vista - Itaporanga - PB Assinatura do Responsável CPF: 549.421.954-20
CEP.: 58.780-600

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. (a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante).



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Assessoria jurídica



### PARECER JURÍDICO

**Ementa:** ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/2021. SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO REGULAR. APROVAÇÃO.

#### I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1°.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025.
- ❖ PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0114/2025
- OBJETO: Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.
- 2. No caso em análise, vem o (a) Secretária de Administração e Gestão Pública requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta assessoria para análise jurídica, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

#### II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

4. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as

condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."







- 5. É notório, a determinação de prévia licitação como requisito essencial, de cariz constitucional, para a realização de contratos com a Administração. No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à formalização de contratos com o Setor Público.
- 6. Refere-se a regra geral acima tratada, que a legislação brasileira, em determinados casos, faculta ao administrador público a realização ou não do procedimento licitatório, levando em conta as razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou de inexigibilidade.
- 7. Segundo as justificativas apresentadas no Termo de Referência, faz-se necessário a contratação direta de empresa/pessoa física especializada em aquisição/ou serviço supracitado no objeto acima.
- 8. Em apreço, em análise, pretende-se a contratação direta de empresa/ pessoa física especializada em aquisição/ou serviço supracitado no objeto acima, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Decreto Municipal nº 03/2025 e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- 9. Assim, concordante ao artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) apresentou em seu texto a viabilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.
- 10. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em **R\$ 62.725,59** por força do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o <u>Decreto nº 11.317</u>, de 29 de dezembro de 2022. Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

- 11. Desta forma, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso atenda ao dispositivo legal.
- 12. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



13. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem oatendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com ocompromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação equalificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente docontrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

- 14. Nesse sentido, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, o inciso IIII cita o "parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos", restando atendido, portanto, o inciso supracitado.
- 15. Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta.
- 16. Considerando, o valor a ser contratado e a realização do procedimento licitatório específico, é inevitável concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

# III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

17. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.







18. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensade licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)

19. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objetoda licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

- 20. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.
- 21. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.  $7^{\circ}$  da Constituição Federal.

22. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



- 23. Portanto, no que tange aos requisitos de habilitação e qualificação, a futura contratada deve demonstrar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos pelos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, os quais podem ser substituídos por registro cadastral, consoante o art. 70, inciso III, do mesmo diploma legal.
- 24. Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por dispensa, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafoúnico, da Lei n. 14.133/21).
- 25. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pelalei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### IV. DA CONCLUSÃO:

- 26. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela <u>viabilidade</u> <u>jurídica da dispensa de licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.</u>
- 27. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.
- 28. A Administração deverá ainda observar que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso II, da nova Lei de Licitações.
- 29. Registre-se, por fim, que não foram objeto de análise, até porque desbordam da atribuição dessa Assessoria Jurídica, a conveniência e a oportunidade da contratação, nem seus respectivos aspectos técnicos, científicos e orçamentários.

Este é o parecer. S. M. J.

Piancó-PB, 10 de fevereiro de 2025.

8



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ CNPJ 09.148.727/0001-95



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# **AUTORIZAÇÃO:**

Expediente:	DFD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
Assunto:	Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo:	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

#### DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando: **Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.** 

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

**JUNTA – SE** aos autos a Portaria administrativa nº 03/2025, 02 de janeiro de 2025, designando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

PIANCÓ/PB, 07 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

**PREFEITO** 



# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - DEDETIZAÇÃO

Licitação Piancó < licitacao@pianco.pb.gov.br> Para: orlandosousa127@gmail.com 27 de janeiro de 2025 às 09:15



Licitação Piancó < licitacap@pianco.pb.gov

# **DOCUMENTAÇÃO**

1 mensagem

**Orlando Detetização** <orlandosousa127@gmail.com> Para: licitacao@pianco.pb.gov.br

14 de fevereiro de 2025 às 11:37

img20250214\_11361355.pdf 9369K



#### (sem assunto)

**Orlando Detetização** <orlandosousa127@gmail.com> Para: licitacao@pianco.pb.gov.br

27 de janeiro de 2025 às 10:39

img20250127\_11385960.pdf







#### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME

ENDEREÇO:RUA ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, Nº 91, BELA VISTA, ITAPORANGA-PB

CNPJ/CPF:14.837.166/0001-71 FONE: (83) 9-9944 0091

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	USF DR. PAULO MONTINEGRO	M²	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
2	USF FERNANDO VIERA DE MELO	īvi²	505	R\$ 2,35	R\$ 1.327,75
3	USF JOAQUIM ESTEVÃO - SÍTIO PITOMBEIRA	M²	490	R\$ 2,35	R\$ 1.151,50
4	USF TEOTÔNIO NETO	M²	608	R\$ 2,35	R\$ 1.428,80
5	USF EUDO MOURA DINIZ	M²	492	R\$ 2,35	R\$ 1.156,20
6	USF VII - CENTRO	M²	622	R\$ 2,35	R\$ 1.461,70
7	USF VIII – SÍTIO GENIPAPEIRO	IVI-	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
8	USF JOSÉ T. DOS SANTOS - SÍTIO JUNCO DOS PILÕES	M²	590	R\$ 2,35	R\$ 1.386,50
9	CAPS PIANCÓ	M²	400	R\$ 2,35	R\$ 940,0
10	CAPS INFANTIL	M <sup>2</sup>	505	R\$ 2,35	R\$ 1.186,7
11	CAPS AU - REGIONAL	M <sup>2</sup>	625	R\$ 2,35	R\$ 1.468,7
12	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	M <sup>2</sup>	610	R\$ 2,35	R\$ 1.433,5
13	SAMU (CENTRO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA)	M²	374	R\$ 2,35	R\$ 878,9
14	CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	M²	1.677	R\$ 2,35	R\$ 3.940,9
15	SECRETARIA DE SAÚDE	IVI2	568	R\$ 2,35	R\$ 1 334,8
16	POLICLÍNICA	M <sup>2</sup>	625	R\$ 2,35	R\$ 1.468,7
17	CEO	M²	516	R\$ 2,35	R\$ 1.212,6
18	ACADEMIA DE SAÚDE		218	R\$ 2,35	R\$ 512,3
19	FARMÁCIA BÁSICA	M²	360	R\$ 2,35	R\$ 846,0
20	CRECHE CENICIA MARIA	IVI <sup>2</sup>	1.010	R\$ 2,35	R\$ 2.373,5
21	ESCOLA MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS	M²	705	R\$ 2,35	R\$ 1.656,7
22	ESCOLA ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	M²	338	R\$ 2,35	R\$ 794,3
23	ESCOLA LUÍS DE CALDAS SOBRINHO- SÍTIO PITOMBEIRA	M²	675	R\$ 2,35	R\$ 1.586,2
24	ESCOLA OTÍLIA DE FIGUEIREDO COSTA	M <sup>2</sup>	1 166	R\$ 2,35	R\$ 2.740,1
25	ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO	M <sup>2</sup>	1.615	R\$ 2,35	R\$ 3.795,2
26	ESCOLA PEDRO MARINHEIRO DE SOUSA- SÍTIO TANQUE SECO	M²	369	R\$ 2,35	R\$ 867,1
27	ESCOLA PEDRO INOCÊNCIO DA SILVA- SÍTIO PORCINHOS	M²	315	R\$ 2,35	R\$ 740,2



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95



	TOTAL		25.720	)	R\$ 60.442,00
43	RODOVIÁRIA	M <sup>2</sup>	900	R\$ 2,35	R\$ 2.115,00
42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	M²	116	R\$ 2,35	R\$ 272,60
41	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M <sup>2</sup>	287	R\$ 2,35	R\$ 674,45
40	DEMOTRAN	M²	301	R\$ 2,35	R\$ 707,35
39	PREFEITURA MUNICIPAL	M²	800	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00
38	BOLSA FAMÍLIA	M²	117	R\$ 2,35	R\$ 274,95
37	SCFV	M²	297	R\$ 2,35	R\$ 697,95
36	CASA DO MENOR	M²	576	R\$ 2,35	R\$ 1.353,60
35	CONSELHO TUTELAR	M²	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
34	CREAS	M²	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
33	CRAS	M²	700	R\$ 2,35	R\$ 1.645,00
32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	īvī²	275	R\$ 2,35	R\$ 646,25
31	SETOR DE COMPRAS	M²	675	R\$ 2,35	R\$ 1.586,25
30	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M <sup>2</sup>	389	R\$ 2,35	R\$ 914,15
29	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M²	370	R\$ 2,35	R\$ 869,50
28	ESCOLA LUCIANO FREIRE DE FARIAS	M <sup>2</sup>	2.379	R\$ 2,35	R\$ 5.590,65

27/01/2025

Carimbo e Assinatura

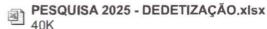
Validade da Proposta:\_\_6 MESES\_

14.837.166/0001-71
Orlando de Sousa Lemos Det.
Rua Antonio Brasilino, 91
Bela Vista - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-800



# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - DEDETIZAÇÃO

Licitação Piancó < licitacao@pianco.pb.gov.br> Para: csa.pb@hotmail.com 27 de janeiro de 2025 às 09:08





Licitação Piancó < licitaca e pianco.pb.gov pro S

### RE: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - DEDETIZAÇÃO

1 mensagem

CSA Controle e Saúde Ambiental <csa.pb@hotmail.com> Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

27 de janeiro de 2025 às 17:36

Boa tarde!

Em anexo, proposta de preço.

Att.,



Controladora de Vetores e Pragas Urbanas Contato: (83) 9 9658-1304 Responsável Técnico: Nebson Fernandes Pequeno Médico Veterinário CRMV-PB/ 0963

**De:** Licitação Piancó < licitacao@pianco.pb.gov.br> **Enviado:** segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 09:12 **Para:** csa.pb@hotmail.com < csa.pb@hotmail.com >

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - DEDETIZAÇÃO





CSA – CONTROLE E SAÚDE AMBIENTAL R Pe. Pedro Serrão, 430, Salas 3 a 8, Liberdade, Campina Grande-PB CNPJ: 08.742.158/0001-49

Fone: (83) 9.9658-1304 E-mail: esa.pb(a)hotmail.com



#### PESQUISA DE PREÇO

#### ATENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, desratização, desinsetização e desalojamento de aves e morcegos em 43 prédios do município (conforme lista em anexo).

ITEM	ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	USF DR. PAULO MONTINEGRO	M <sup>2</sup>	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
-02	USF FERNANDO VIERA DE MELO	M²	565	R\$ 2,38	R\$ 1.344,70
03	USF JOAQUIM ESTEVÃO – SÍTIO PITOMBEIRA	M <sup>2</sup>	490	R\$ 2,38	R\$ 1.166,20
04	USF TEOTÔNIO NETO	M <sup>2</sup>	608	R\$ 2,38	R\$ 1.447,04
05	USF EUDO MOURA DINIZ	M²	492	R\$ 2,38	R\$1.170,96
06	USF VII - CENTRO	M²	622	R\$ 2,38	R\$ 1.480,36
07	USF VIII – SÍTIO GENIPAPEIRO	M²	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
08	USF JOSÉ T. DOS SANTOS – SÍTIO JUNCO DOS PILÕES	M²	590	R\$ 2,38	R\$ 1.404,20
09	CAPS PIANCÓ	M²	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00
10	CAPS INFANTIL	M <sup>2</sup>	505	R\$ 2,38	R\$ 1.201,90
11	CAPS AD - REGIONAL	M <sup>2</sup>	625	R\$ 2,38	R\$ 1.487,50
12	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	M²	610	R\$ 2,38	R\$ 1.451,80
13	SAMU (CENTRO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA)	M²	374	R\$ 2,38	R\$ 890,12
14	CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	M²	1.677	R\$ 2,38	R\$ 3.991,26
15	SECRETARIA DE SAÚDE	M²	568	R\$ 2,38	R\$ 1.351,84
16	POLICLÍNICA	M <sup>2</sup>	625	R\$ 2,38	R\$ 1.487,50
17	CEO	M <sup>2</sup>	516	R\$ 2,38	R\$ 1.228,08



### CSA – CONTROLE E SAÚDE AMBIENTAL R Pe. Pedro Serrão, 430, Salas 3 a 8, Liberdade, Campina Grande-PB CNPJ: 08.742.158/0001-49 Fone: (83) 9.9658-1304

E-mail: csa.pb@hotmail.com

18	ACADEMIA DE SAÚDE	M <sup>2</sup>	218	R\$	2,38	R\$ 518,84
19	FARMÁCIA BÁSICA	M <sup>2</sup>	360	R\$	2,38	R\$ 856,80
20	CRECHE CENICIA MARIA	M²	1.010	R\$	2,38	R\$ 2.403,80
21	ESCOLA MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS	M²	705	R\$	2,38	R\$ 1.677,90
22	ESCOLA ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	M²	338	R\$	2,38	R\$ 804,44
23	ESCOLA LUÍS DE CALDAS SOBRINHO- SÍTIO PITOMBEIRA	. M <sup>2</sup>	675	R.\$	2,38	R\$ 1.606,50
24	ESCOLA OTÍLIA DE FIGUEIREDO COSTA	M²	1.166	R\$	2,38	R\$ 2.775,08
25	ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO	$M^2$	1.615	R\$	2,38	R\$ 3.843,70
26	ESCULA PEDRO MARINHEIRO DE SOUSA- SÍTIO TANQUE SECO	M²	369	R\$	2,38	R\$ 878,22
27	ESCOLA PEDRO INOCÊNCIO DA SILVA- SÍTIO PORCINHOS	$M^2$	315	R\$	2,38	R\$ 749,70
28	ESCOLA LUCIANO FREIRE DE FARIAS	$M^2$	2.379	R\$	2,38	R\$ 5.662,02
29	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	$M^2$	370	R\$	2,38	R\$ 880,60
30	BIBLIOTECA MUNICIPAL	$M^2$	389	R\$	2,38	R\$ 925,82
31	SETOR DE COMPRAS	$M^2$	675	R\$	2,38	R\$ 1.606,50
32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M <sup>2</sup>	275	R\$	2,38	R\$ 654,50
33	CRAS	$M^2$	700	R\$	2,38	R\$ 1.666,00
34	CREAS	$M^2$	300	R\$	2,38	R\$ 714,00
35	CONSELHO TUTELAR	$M^2$	100	R\$	2,38	R\$ 238,00
36	CASA DO MENOR	$M^2$	576	R\$	2.38	R\$ 1.370.88
37	SCFV	$M^2$	297	R\$	2,38	R\$ 706,86
38	BOLSA FAMÍLIA	$M^2$	117	R\$	2,38	R\$ 278,46
39	PREFEITURA MUNICIPAL	M <sup>2</sup>	800	R\$	2,38	R\$ 1.904,00
40	DEMOTRAN	$M^2$	301	R\$	2,38	R\$ 716,38
41	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M <sup>2</sup>	287	R\$	2,38	R\$ 683,06
42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	$M^2$	116	R\$	2,38	R\$ 276,08
43	RODOVIÁRIA	$M^2$	900	R\$	2,38	R\$ 2.142,00

TOTAL	25.720	R\$ 2,38	R\$ 61.213,60

VALOR TOTAL DA PESQUISA: \$ 61.213,60



CSA – CONTROLE E SAÚDE AMBIENTAL R Pe. Pedro Serrão, 430, Salas 3 a 8, Liberdade, Campina Grande-PB CNPJ: 08.742.158/0001-49 Fone: (83) 9.9658-1304 E-mail: csa.pb@hotmail.com



VALIDADE: 90 DIAS

CAMPINA GRANDE-PB, 27 DE JANEIRO DE 2025.

NEBSON FERNANDES FEQUENO

Responsável Técnico Médico Veterinário CRMV/PB - 0963 Dr. Nebson Fernandes Pequeno Médico Veterinário CRMV/PB 00963



Licitação Piancó < licitaca pianco.pb.gov

# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - DEDETIZAÇÃO

2 mensagens

Licitação Piancó < licitacao@pianco.pb.gov.br>
Para: pprotecthouse@gmail.com

27 de janeiro de 2025 às 10:17



PESQUISA 2025 - DEDETIZAÇÃO.xlsx 40K

Protect House <pprotecthouse@gmaii.com>
Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

27 de janeiro de 2025 às 10:25

Bom dia!

Segue Proposta de orçamento conforme serviços especificados.

Em seg., 27 de jan. de 2025 às 10:17, Licitação Piancó < licitacao@pianco.pb.gov.br> escreveu:

Wendell Souza Gerente Administrativo (83) 99914-9885



**CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS** 

Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 1757 - Ernesto Geisel CEP: 58075-000 - João Pessoa/PB - (83) 9914-9885



PROPOSTA DE PREÇO\_PIANCÓ 2025.pdf 214K





#### PESQUISA DE PREÇO

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB SETOR DE COMPRAS

Prezado(a). Senhor(a)

Conforme solicitado, estamos encaminhando nossa pesquisa de serviço de execução dos serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS nas áreas internas e externas dos prédios públicos do município (conforme lista em anexo). Segue abaixo tabela com valores:

#### RELAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE PIANCÓ-PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	USF DR. PAULO MONTINEGRO	M²	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
02	USF FERNANDO VIERA DE MELO	M <sup>2</sup>	565	R\$ 2,41	R\$ 1.361,65
03	USF JOAQUIM ESTEVÃO – SÍTIO PITOMBEIRA	M²	490	R\$ 2,41	R\$ 1.180,90
04	USF TEOTÔNIO NETO	M²	608	R\$ 2,41	R\$ 1.465,28
05	USF EUDO MOURA DINIZ	M²	492	R\$ 2,41	R\$ 1.185,72
06	USF VII - CENTRO	M²	622	R\$ 2,41	R\$ 1.499,02
07	USF VIII – SÍTIO GENIPAPEIRO	M²	500	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
08	USF JOSÉ T. DOS SANTOS – SÍTIO JUNCO DOS PILÕES	M²	590	R\$ 2,41	R\$ 1.421,90
09	CAPS PIANCÓ	M²	400	R\$ 2,41	R\$ 964,00
10	CAPS INFANTIL	M²	505	R\$ 2,41	R\$ 1.217,05
11	CAPS AD - REGIONAL	M <sup>2</sup>	625	R\$ 2,41	R\$ 1.506,25
12	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	M²	610	R\$ 2,41	R\$ 1.470,10
13	SAMU (CENTRO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA)	M²	374	R\$ 2,41	R\$ 901,34
14	CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	M²	1.677	R\$ 2,41	R\$ 4.041,57
15	SECRETARIA DE SAÚDE	M <sup>2</sup>	568	R\$ 2,41	R\$ 1.368.88
16	POLICLÍNICA	M <sup>2</sup>	625	R\$ 2,41	R\$ 1.506,25
17	CEO	M <sup>2</sup>	516	R\$ 2,41	R\$ 1.243,56
18	ACADEMIA DE SAÚDE	M <sup>2</sup>	218	R\$ 2,41	R\$ 525,38

<sup>(</sup>B3) 9914-9885

<sup>@ @</sup>protect\_house\_

pprotecthouse@gmail.com

<sup>(2)</sup> Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 1757 - Geisel - CEP: 58075-000 - João Pessoa/PB



# PROTECT HOUSE

#### **CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS**

19	FARMÁCIA BÁSICA	M <sup>2</sup>	360	R\$	2,41	R\$	867,60
20	CRECHE CENICIA MARIA	M²	1.010	R\$	2,41	R\$	2.434,10
21	ESCOLA MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS	M²	705	R\$	2,41	R\$	1.699,05
22	ESCOLA ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	M <sup>2</sup>	338	R\$	2,41	R\$	814,58
23	ESCOLA LUÍS DE CALDAS SOBRINHO- SÍTIO PITOMBEIRA	M²	675	R\$	2,41	R\$	1.626,75
24	ESCOLA OTÍLIA DE FIGUEIREDO COSTA	M <sup>2</sup>	1.166	R\$	2,41	R\$	2.810,06
25	ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO	M <sup>2</sup>	1.615	R\$	2,41	R\$	3.892,15
26	ESCOLA PEDRO MARINHEIRO DE SOUSA- SÍTIO TANQUE SECO	M²	369	R\$	2,41	R\$	889,29
27	ESCOLA PEDRO INOCÊNCIO DA SILVA- SÍTIO PORCINHOS	M²	315	R\$	2,41	R\$	759,15
28	ESCOLA LUCIANO FREIRE DE FARIAS	M <sup>2</sup>	2.379	R\$	2,41	R\$	5.733,39
29	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M <sup>2</sup>	370	R\$	2,41	R\$	891,70
30	BIBLIOTECA MUNICIPAL	NA2	389	R\$	2,41	R\$	937,49
31	SETOR DE COMPRAS	M²	675	R\$	2,41	R\$	1.626,75
32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M²	275	R\$	2,41	R\$	662,75
33	CRAS	M <sup>2</sup>	700	R\$	2,41	R\$	1.687,00
34	CREAS	1417	300	22	2,41	R\$	723,00
35	CONSELHO TUTELAR	M²	100	R\$	2,41	R\$	241,00
36	CASA DO MENOR	M <sup>2</sup>	576	R\$	2,41	R\$	1.388,16
37	SCFV	M²	297	R\$	2,41	R\$	715,77
38	BOLSA FAMÍLIA	îvî²	117	R\$	2,41	R\$	281,97
39	PREFEITURA MUNICIPAL	M²	800	R\$	2,41	R\$	1.928,00
40	DEMOTRAN	M <sup>2</sup>	301	R\$	2,41	R\$	725,41
41	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M <sup>2</sup>	287	R\$	2,41	R\$	691,67
42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	IVI <sup>2</sup>	116	ĸ\$	2,41	R\$	2/9,56
43	RODOVIÁRIA	M²	900	R\$	2,41	R\$	2.169,00
	TOTAL	<u> </u>	25.720	RŚ	2,41	R\$	61.985,20

JOÃO PESSOA, 27/01/2025

VALOR TOTAL: R\$ 61.985,20

**VALIDADE: 120 DIAS** 

VANESSA BRANDÃODOS SANTOS - ME CNJP 24 898.121/0001-60 CNPJ: 24.898.121/0001-60 VANESSA BRANDÃO DOS SANTOS ME Rua Valdemar Naziseno, 1757 Emeste Gelsel - CEP: 58075-000



<sup>@</sup>protect\_house\_

pprotecthouse@gmail.com

Rua Valdemar Galdino Naziazeno 1757 - Geisel - CFP: 58075-000 - João Pessoa/PB





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Administração e Gestão Pública

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.2. O presente documento de formalização de demanda objetiva a justificada para executar serviços de dedetização, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos pacientes e funcionários.
- 2.4. Por tanto, justifico a necessidade de contratação de empresa/pessoa física específica para prestação dos serviços.

#### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

Item	Discriminação	Unidade	Quant.
1	USF DR. PAULO MONTINEGRO	M <sup>2</sup>	600
2	USF FERNANDO VIERA DE MELO	M <sup>2</sup>	565
3	USF JOAQUIM ESTEVÃO – SÍTIO PITOMBEIRA	M <sup>2</sup>	490
4	USF TEOTÔNIO NETO	M²	608
5	USF EUDO MOURA DINIZ	M²	492
6	USF VII - CENTRO	M²	622
7	USF VIII – SÍTIO GENIPAPEIRO	M²	500
8	USF JOSÉ T. DOS SANTOS – SÍTIO JUNCO DOS PILÕES	M²	590
9	CAPS PIANCÓ	M²	400
10	CAPS INFANTIL	M²	505
11	CAPS AD - REGIONAL	M²	625
12	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	M²	610
13	SAMU (CENTRO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA)	M²	374
14	CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	M²	1.677
15	SECRETARIA DE SAÚDE	M²	568
16	POLICLÍNICA	M²	625
17	CEO	M²	516
18	ACADEMIA DE SAÚDE		218
19	FARMÁCIA BÁSICA	M²	360
20	CRECHE CENICIA MARIA	M²	1.010
21	ESCOLA MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS	M²	705
22	ESCOLA ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	M²	338
23	ESCOLA LUÍS DE CALDAS SOBRINHO- SÍTIO PITOMBEIRA	M²	675
24	ESCOLA OTÍLIA DE FIGUEIREDO COSTA	M²	1.166
25	ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO	M²	1.615
26	ESCOLA PEDRO MARINHEIRO DE SOUSA- SÍTIO TANQUE SECO	M²	369
27	ESCOLA PEDRO INOCÊNCIO DA SILVA- SÍTIO PORCINHOS	M²	315
28	ESCOLA LUCIANO FREIRE DE FARIAS	M²	2.379
29	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M²	370
30	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M²	389
31	SETOR DE COMPRAS	M²	675
32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M²	275
33	CRAS	M²	700
34	CREAS	M²	300
35	CONSELHO TUTELAR	M²	100
36	CASA DO MENOR	M²	576
37	SCFV	M²	297
38	BOLSA FAMÍLIA	M²	117
39	PREFEITURA MUNICIPAL	M²	800
40	DEMOTRAN	M²	301
41	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M²	287
42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	M²	116
43	RODOVIÁRIA	M²	900



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;
- 5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.
- 5.7. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.9. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;
- 5.10 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;
- 6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
- 6.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
- 6.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:
- 7.1.1. Inicio: Imediato.



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB;
- 9.2 Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pela PREFEITO e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.







#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar 0 contrato ou documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa;
- III impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

PIANCÓ/PB, 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANA LACERDA DE FARIAS

Secretária de Administração e Gestão Pública







#### **ESTIMATIVA DE PREÇO**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: PESQUISA DE MERCADO

#### 1.0. **DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.

#### 2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: JANEIRO de 2025

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Mé	dia Unit.	R\$ N	Média Total
1	USF DR. PAULO MONTINEGRO	M <sup>2</sup>	600	R\$	2,38	R\$	1.428,00
2	USF FERNANDO VIERA DE MELO	M²	565	R\$	2,38	R\$	1.344,70
3	USF JOAQUIM ESTEVÃO - SÍTIO PITOMBEIRA	M²	490	R\$	2,38	R\$	1.166,20
4	USF TEOTÔNIO NETO	M²	608	R\$	2,38	R\$	1.447,04
5	USF EUDO MOURA DINIZ	M²	492	R\$	2,38	R\$	1.170,96
6	USF VII - CENTRO	M²	622	R\$	2,38	R\$	1.480,36
7	USF VIII – SÍTIO GENIPAPEIRO	M²	500	R\$	2,38	R\$	1.190,00
8	USF JOSÉ T. DOS SANTOS - SÍTIO JUNCO DOS PILÕES	M²	590	R\$	2,38	R\$	1.404,20
9	CAPS PIANCÓ	M²	400	R\$	2,38	R\$	952,00
10	CAPS INFANTIL	M²	505	R\$	2,38	R\$	1.201,90
11	CAPS AD - REGIONAL	M²	625	R\$	2,38	R\$	1.487,50
12	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	M²	610	R\$	2,38	R\$	1.451,80
13	SAMU (CENTRO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA)	M²	374	R\$	2,38	R\$	890,12
14	CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	M²	1.677	R\$	2,38	R\$	3.991,26
15	SECRETARIA DE SAÚDE	M²	568	R\$	2,38	R\$	1.351,84
16	POLICLÍNICA	M²	625	R\$	2,38	R\$	1.487,50
17	CEO	M²	516	R\$	2,38	R\$	1.228,08
18	ACADEMIA DE SAÚDE		218	R\$	2,38	R\$	518,84
19	FARMÁCIA BÁSICA	M²	360	R\$	2,38	R\$	856,80
20	CRECHE CENICIA MARIA	M <sup>2</sup>	1.010	R\$	2,38	R\$	2.403,80
21	ESCOLA MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS	M <sup>2</sup>	705	R\$	2,38	R\$	1.677,90
22	ESCOLA ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	M²	338	R\$	2,38	R\$	804,44
23	ESCOLA LUÍS DE CALDAS SOBRINHO- SÍTIO PITOMBEIRA	M²	675	R\$	2,38	R\$	1.606,50
24	ESCOLA OTÍLIA DE FIGUEIREDO COSTA	M²	1.166	R\$	2,38	R\$	2.775,08
25	ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO	M <sup>2</sup>	1.615	R\$	2,38	R\$	3.843,70
26	ESCOLA PEDRO MARINHEIRO DE SOUSA- SÍTIO TANQUE SECO	M²	369	R\$	2,38	R\$	878,22
27	ESCOLA PEDRO INOCÊNCIO DA SILVA- SÍTIO PORCINHOS	M <sup>2</sup>	315	R\$	2,38	R\$	749,70
28	ESCOLA LUCIANO FREIRE DE FARIAS	M²	2.379	R\$	2,38	R\$	5.662,02
29	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M²	370	R\$	2,38	R\$	880,60
30	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M²	389	R\$	2,38	R\$	925,82
31	SETOR DE COMPRAS	M <sup>2</sup>	675	R\$	2,38	R\$	1.606,50
32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M²	275	R\$	2,38	R\$	654,50
33	CRAS	M²	700	R\$	2,38	R\$	1.666,00
34	CREAS	M <sup>2</sup>	300	R\$	2,38	R\$	714,00
35	CONSELHO TUTELAR	M²	100	R\$	2,38	R\$	238,00
36	CASA DO MENOR	M²	576	R\$	2,38	R\$	1.370,88
37	SCFV	M²	297	R\$	2,38	R\$	706,86
38	BOLSA FAMÍLIA	M <sup>2</sup>	117	R\$	2,38	R\$	278,46
39	PREFEITURA MUNICIPAL	M <sup>2</sup>	800	R\$	2,38	R\$	1.904,00
40	DEMOTRAN	M <sup>2</sup>	301	R\$	2,38	R\$	716,38
41	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M²	287	R\$	2,38	R\$	683,06
42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	M²	116	R\$	2,38	R\$	276,08
43	RODOVIÁRIA	M²	900	R\$	2,38	R\$	2.142,00
	TOTAL					R\$	61.213,6







#### 3.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Início: Imediato

- 3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

PIANCÓ/PB, 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANA LACERDA DE FARIAS

Secretária de Administração e Gestão Pública







### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB

Setor Requisitante: Secretaria de Administração e Gestão Pública

Responsável pela Demanda: ADRIANA LACERDA DE FARIAS - Secretária de Administração e

Gestão Pública

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Assunto: Abertura de Procedimento de Contratação

- 1. Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a: Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.
- 2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Atenciosamente,

PIANCÓ/PB, 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANA LACERDA DE FARIAS

Secretária de Administração e Gestão Pública



# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - DEDETIZAÇÃO

**Licitação Piancó** < licitacao@pianco.pb.gov.br> Para: orlandosousa127@gmail.com

27 de janeiro de 2025 às 09:15

PESQUISA 2025 - DEDETIZAÇÃO.xlsx



Licitação Piancó <licitacap@pianco.pb.govfo>

# **DOCUMENTAÇÃO**

1 mensagem

**Orlando Detetização** <orlandosousa127@gmail.com> Para: licitacao@pianco.pb.gov.br

14 de fevereiro de 2025 às 11:37

img20250214\_11361355.pdf 9369K





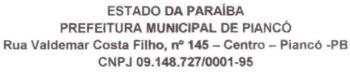
#### (sem assunto)

**Orlando Detetização** <orlandosousa127@gmail.com> Para: licitacao@pianco.pb.gov.br

27 de janeiro de 2025 às 10:39

img20250127\_11385960.pdf 1007K







#### COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME

ENDEREÇO:RUA ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, Nº 91, BELA VISTA, ITAPORANGA-PB

CNPJ/CPF:14.837.166/0001-71 FONE: (83) 9-9944 0091

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	USF DR. PAULO MONTINEGRO	M²	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
2	USF FERNANDO VIERA DE MELO	īvi=	505	R\$ 2,35	R\$ 1.327,75
3	USF JOAQUIM ESTEVÃO - SÍTIO PITOMBEIRA	M <sup>2</sup>	490	R\$ 2,35	R\$ 1.151,50
4	USF TEOTÔNIO NETO	M²	608	R\$ 2,35	R\$ 1.428,80
5	USF EUDO MOURA DINIZ	M²	492	R\$ 2,35	R\$ 1.156,20
6	USF VII - CENTRO	M²	622	R\$ 2,35	R\$ 1.461,70
7	USF VIII – SÍTIO GENIPAPEIRO	NI <sup>2</sup>	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
8	USF JOSÉ T. DOS SANTOS - SÍTIO JUNCO DOS PILÕES	M²	590	R\$ 2,35	R\$ 1.386,50
9	CAPS PIANCÓ	M²	400	R\$ 2,35	R\$ 940,00
10	CAPS INFANTIL	M <sup>2</sup>	505	R\$ 2,35	R\$ 1.186,75
11	CAPS AU - REGIONAL	M2	625	R\$ 2,35	R\$ 1.468,75
12	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	M²	610	R\$ 2,35	R\$ 1.433,50
13	SAMU (CENTRO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA)	M²	374	R\$ 2,35	R\$ 878,90
14	CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	M²	1.677	R\$ 2,35	R\$ 3.940,95
15	SECRETARIA DE SAÚDE	ivi	568	R\$ 2,35	R\$ 1 334,80
16	POLICLÍNICA	M²	625	R\$ 2,35	R\$ 1.468,75
17	CEO	M²	516	R\$ 2,35	R\$ 1.212,60
18	ACADEMIA DE SAÚDE		218	R\$ 2,35	R\$ 512,30
19	FARMÁCIA BÁSICA	M <sup>2</sup>	360	R\$ 2,35	R\$ 846,00
20	CRECHE CENICIA MARIA	IVI <sup>2</sup>	1.010	R\$ 2,35	R\$ 2.373,50
21	ESCOLA MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS	M²	705	R\$ 2,35	R\$ 1.656,75
22	ESCOLA ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	M²	338	R\$ 2,35	R\$ 794,30
23	ESCOLA LUÍS DE CALDAS SOBRINHO- SÍTIO PITOMBEIRA	M²	675	R\$ 2,35	R\$ 1.586,25
24	ESCULA OTÍLIA DE FIGUEIREDO COSTA	M <sup>2</sup>	1.166	R\$ 2,35	R\$ 2.740,10
25	ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO	M <sup>2</sup>	1.615	R\$ 2,35	R\$ 3.795,25
26	ESCOLA PEDRO MARINHEIRO DE SOUSA- SÍTIO TANQUE SECO	M²	369	R\$ 2,35	R\$ 867,15
27	ESCOLA PEDRO INOCÊNCIO DA SILVA- SÍTIO PORCINHOS	M²	315	R\$ 2,35	R\$ 740,25



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95



		TOTAL		25.720		R\$ 60.442,00
1	43	RODOVIÁRIA	M²	900	R\$ 2,35	R\$ 2.115,00
1	42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	M²	116	R\$ 2,35	R\$ 272,60
	41	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M²	287	R\$ 2,35	R\$ 674,45
-	40	DEMOTRAN	M <sup>2</sup>	301	R\$ 2,35	R\$ 707,35
1	39	PREFEITURA MUNICIPAL	M <sup>2</sup>	800	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00
) [	38	BOLSA FAMÍLIA	M²	117	R\$ 2,35	R\$ 274,95
3	37	SCFV	N <sup>2</sup>	297	R\$ 2,35	R\$ 697,95
3	36	CASA DO MENOR	M²	576	R\$ 2,35	R\$ 1.353,60
35	35	CONSELHO TUTELAR	M²	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
3	34	CREAS	M²	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
33	33	CRAS	M²	700	R\$ 2,35	R\$ 1.645,00
3	32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	īvī²	275	R\$ 2,35	R\$ 646,25
3	31	SETOR DE COMPRAS	M²	675	R\$ 2,35	R\$ 1.586,25
3	0	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M²	389	R\$ 2,35	R\$ 914,15
2	9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M²	370	R\$ 2,35	R\$ 869,50
2	8	ESCOLA LUCIANO FREIRE DE FARIAS	M <sup>2</sup>	2.379	R\$ 2,35	R\$ 5.590,65

27/01/2025

1	1		7		
1 Jus	anob	de Dre	loo d	eans	29
	Carimbo	n a Assinat	ura		

Validade da Proposta: \_\_6 MESES\_

14.837.166/0001-71
Orlando de Sousa Lemos Det.
Rua Antonio Brasilino, 91
Bela Vista - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000



# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - DEDETIZAÇÃO

**Licitação Piancó** < licitacao@pianco.pb.gov.br> Para: csa.pb@hotmail.com

27 de janeiro de 2025 às 09:08





Licitação Piancó <licitaca @pianco.pb.

# RE: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - DEDETIZAÇÃO

1 mensagem

CSA Controle e Saúde Ambiental <csa.pb@hotmail.com> Para: Licitação Piancó < licitacao@pianco.pb.gov.br>

27 de janeiro de 2025 às 17:36

Boa tarde!

Em anexo, proposta de preço.

Att.,



Controladora de Vetores e Pragas Urbanas Contato: (83) 9 9658-1304 Responsável Técnico: Nebson Fernandes Pequeno Médico Veterinário CRMV-PB/ 0963

De: Licitação Piancó < licitacao@pianco.pb.gov.br> Enviado: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 09:12 Para: csa.pb@hotmail.com <csa.pb@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - DEDETIZAÇÃO

CSA DEDETIZAÇÃO 2025 - PIANCÓ.pdf



CSA – CONTROLE E SAÚDE AMBIENTAL R Pe. Pedro Serrão, 430, Salas 3 a 8, Liberdade, Campina Grande-PB CNPJ: 08.742,158/0001-49

CNPJ: 08.742,158/0001-49 Fone: (83) 9.9658-1304 E-mail: csa.pb(a)hotmail.com



### PESQUISA DE PREÇO

### ATENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB SETOR DE COMPRAS

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, desratização, desinsetização e desalojamento de aves e morcegos em 43 prédios do município (conforme lista em anexo).

ITEM	ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO UNID QUANT		QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	USF DR. PAULO MONTINEGRO	M <sup>2</sup>	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00	
02	USF FERNANDO VIERA DE MELO	M°	565	R\$ 2,38	R\$ 1.344,70	
03	USF JOAQUIM ESTEVÃO – SÍTIO PITOMBEIRA	M²	490	R\$ 2,38	R\$ 1.166,20	
04	USF TEOTÔNIO NETO	M²	608	R\$ 2,38	R\$ 1.447,04	
05	USF EUDO MOURA DINIZ	$M^2$	492	R\$ 2,38	R\$1.170,96	
06	USF VII - CENTRO	M²	622	R\$ 2,38	R\$ 1.480,36	
07	USF VIII – SÍTIO GENIPAPEIRO	M²	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00	
08	USF JOSÉ T. DOS SANTOS – SÍTIO JUNCO DOS PILÕES	M²	590	R\$ 2,38	R\$ 1.404,20	
09	CAPS PIANCÓ	M <sup>2</sup>	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00	
10	CAPS INFANTIL	M²	505	R\$ 2,38	R\$ 1.201,90	
11	CAPS AD - REGIONAL	M <sup>2</sup>	625	R\$ 2,38	R\$ 1.487,50	
12	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	M²	610	R\$ 2,38	R\$ 1.451,80	
13	SAMU (CENTRO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA)	M²	374	R\$ 2,38	R\$ 890,12	
14	CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	M²	1.677	R\$ 2,38	R\$ 3.991,26	
15	SECRETARIA DE SAÚDE	M²	568	R\$ 2,38	R\$ 1.351,84	
16	POLICLÍNICA	M <sup>2</sup>	625	R\$ 2,38	R\$ 1.487,50	
17	CEO	M <sup>2</sup>	516	R\$ 2,38	R\$ 1.228,08	



CSA – CONTROLE E SAÚDE AMBIENTAL R Pe. Pedro Serrão, 430, Salas 3 a 8, Liberdade, Campina Grande-PB CNPJ: 08.742.158/0001-49 Fone: (83) 9.9658-1304

E-mail: csa.pb(a)hotmail.com



18	ACADEMIA DE SAÚDE	$M^2$	218	R\$	2,38	R\$ 518,84
19	FARMÁCIA BÁSICA	M <sup>2</sup>	360	R\$	2,38	R\$ 856,80
20	CRECHE CENICIA MARIA	M <sup>2</sup>	1.010	R\$	2,38	R\$ 2.403,80
21	ESCOLA MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS	M²	705	R\$	2,38	R\$ 1.677,90
22	ESCOLA ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	M²	338	R\$	2,38	R\$ 804,44
23	ESCOLA LUÍS DE CALDAS SOBRINHO- SÍTIO PITOMBEIRA	$M^2$	675	R\$	2,38	R\$ 1.606,50
24	ESCOLA OTÍLIA DE FIGUEIREDO COSTA	$M^2$	1.166	R\$	2,38	R\$ 2.775,08
25	ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO	$M^2$	1.615	R\$	2,38	R\$ 3.843,70
26	ESCULA PEDRO MARINHEIRO DE SOUSA- SÍTIO TANQUE SECO	$M^2$	369	R\$	2,38	R\$ 878,22
27	ESCOLA PEDRO INOCÊNCIO DA SILVA- SÍTIO PORCINHOS	M²	315	R\$	2,38	R\$ 749,70
28	ESCOLA LUCIANO FREIRE DE FARIAS	$M^2$	2.379	R\$	2,38	R\$ 5.662,02
29	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	$M^2$	370	R\$	2,38	R\$ 880,60
30	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M <sup>2</sup>	389	R\$	2,38	R\$ 925,82
31	SETOR DE COMPRAS	$M^2$	675	R\$	2,38	R\$ 1.606,50
32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M <sup>2</sup>	275	R\$	2,38	R\$ 654,50
33	CRAS	$M^2$	700	R\$	2,38	R\$ 1.666,00
34	CREAS	$M^2$	300	R\$	2,38	R\$ 714,00
35	CONSELHO TUTELAR	M <sup>2</sup>	100	R\$	2,38	R\$ 238,00
36	CASA DO MENOR	$M^2$	576	R\$	2.38	R\$ 1.370,88
37	SCFV	$M^2$	297	R\$	2,38	R\$ 706,86
38	BOLSA FAMÍLIA	$M^2$	117	R\$	2,38	R\$ 278,46
39	PREFEITURA MUNICIPAL	$M^2$	800	R\$	2,38	R\$ 1.904,00
40	DEMOTRAN	$M^2$	301	R\$	2,38	R\$ 716,38
41	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M <sup>2</sup>	287	R\$	2,38	R\$ 683,06
42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	M <sup>2</sup>	116	R\$	2,38	R\$ 276,08
43	RODOVIÁRIA	$M^2$	900	R\$	2,38	R\$ 2.142,00

TOTAL	25.720	R\$ 2,38	R\$ 61.213,60	
-------	--------	----------	---------------	--

VALOR TOTAL DA PESQUISA: \$ 61.213,60



CSA – CONTROLE E SAÚDE AMBIENTAL R Pe. Pedro Serrão, 430, Salas 3 a 8, Liberdade, Campina Grande-PB CNPJ: 08.742.158/0001-49 Fone: (83) 9.9658-1304 E-mail: csa.pb@hotmail.com



**VALIDADE: 90 DIAS** 

CAMPINA GRANDE-PB, 27 DE JANEIRO DE 2025.

NEBSON FERNANDES FEQUENO

Responsável Técnico Médico Veterinário CRMV/PB - 0963 Dr. Nebson Fernandes Pequeno Médico Veterinário CRMV/PB 00963



Licitação Piancó <licitaca o pianco.pb.gov

## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - DEDETIZAÇÃO

2 mensagens

Licitação Piancó < licitacao@pianco.pb.gov.br>
Para: pprotecthouse@gmail.com

27 de janeiro de 2025 às 10:17

1

PESQUISA 2025 - DEDETIZAÇÃO.xisx 40K

Protect House <pprotecthouse@gmaii.com>
Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

27 de janeiro de 2025 às 10:25

Bom dia!

Segue Proposta de orçamento conforme serviços especificados.

Em seg., 27 de jan. de 2025 às 10:17, Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br> escreveu:

Wendell Souza Gerente Administrativo (83) 99914-9885



**CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS** 

Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 1757 - Ernesto Geisel CEP: 58075-000 - João Pessoa/PB - (83) 9914-9885







### PESQUISA DE PREÇO

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB SETOR DE COMPRAS

Prezado(a), Senhor(a)

Conforme solicitado, estamos encaminhando nossa pesquisa de serviço de execução dos serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS nas áreas internas e externas dos prédios públicos do município (conforme lista em anexo). Segue abaixo tabela com valores:

### RELAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE PIANCÓ-PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	USF DR. PAULO MONTINEGRO	M²	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
02	USF FERNANDO VIERA DE MELO	M²	565	R\$ 2,41	R\$ 1.361,65
03	USF JOAQUIM ESTEVÃO – SÍTIO PITOMBEIRA	M²	490	R\$ 2,41	R\$ 1.180,90
04	USF TEOTÔNIO NETO	M²	608	R\$ 2,41	R\$ 1.465,28
05	USF EUDO MOURA DINIZ	M <sup>2</sup>	492	R\$ 2,41	R\$ 1.185,72
06	USF VII - CENTRO	M²	622	R\$ 2,41	R\$ 1.499,02
07	USF VIII – SÍTIO GENIPAPEIRO	M²	500	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
08	USF JOSÉ T. DOS SANTOS – SÍTIO JUNCO DOS PILÕES	M²	590	R\$ 2,41	R\$ 1.421,90
09	CAPS PIANCÓ	îvî²	400	R\$ 2,41	R\$ 964,00
10	CAPS INFANTIL	M²	505	R\$ 2,41	R\$ 1.217,05
11	CAPS AD - REGIONAL	M <sup>2</sup>	625	R\$ 2,41	R\$ 1.506,25
12	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	M²	610	R\$ 2,41	R\$ 1.470,10
13	SAMU (CENTRO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA)	M²	374	R\$ 2,41	R\$ 901,34
14	CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	M²	1.677	R\$ 2,41	R\$ 4.041,57
15	SECRETARIA DE SAÚDE	M <sup>2</sup>	568	R\$ 2.41	R\$ 1.368,88
16	POLICLÍNICA	M <sup>2</sup>	625	R\$ 2,41	R\$ 1.506,25
17	CEO	M <sup>2</sup>	516	R\$ 2,41	R\$ 1.243,56
18	ACADEMIA DE SAÚDE	M <sup>2</sup>	218	R\$ 2,41	R\$ 525,38

<sup>(</sup>B3) 9914-9885

<sup>@ @</sup>protect\_house\_

pprotecthouse@gmail.com

<sup>(2)</sup> Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 1757 - Geisel - CEP: 58075-000 - João Pessoa/PB



# PROTECT HOUSE

### **CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS**

19	FARMÁCIA BÁSICA	M <sup>2</sup>	360	R\$	2,41	R\$	867,60
20	CRECHE CENICIA MARIA	M²	1.010	R\$	2,41	R\$	2.434,10
21	ESCOLA MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS	M²	705	R\$	2,41	R\$	1.699,05
22	ESCOLA ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	M <sup>2</sup>	338	R\$	2,41	R\$	814,58
23	ESCOLA LUÍS DE CALDAS SOBRINHO- SÍTIO PITOMBEIRA	īvi²	675	R\$	2,41	R\$	1.626,75
24	ESCOLA OTÍLIA DE FIGUEIREDO COSTA	M²	1.166	R\$	2,41	R\$	2.810,06
25	ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO	M²	1.615	R\$	2,41	R\$	3.892,15
26	ESCOLA PEDRO MARINHEIRO DE SOUSA- SÍTIO TANQUE SECO	M²	369	R\$	2,41	R\$	889,29
27	ESCOLA PEDRO INOCÊNCIO DA SILVA- SÍTIO PORCINHOS	M²	315	R\$	2,41	R\$	759,15
28	ESCOLA LUCIANO FREIRE DE FARIAS	M <sup>2</sup>	2.379	R\$	2,41	R\$	5.733,39
29	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M <sup>2</sup>	370	R\$	2,41	R\$	891,70
30	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M <sup>2</sup>	389	R\$	2,41	R\$	937,49
31	SETOR DE COMPRAS	M²	675	R\$	2,41	R\$	1.626,75
32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M²	275	R\$	2,41	R\$	662,75
33	CRAS	M <sup>2</sup>	700	R\$	2,41	R\$	1.687,00
34	CREAS	M2	300	R\$	2,41	R\$	723,00
35	CONSELHO TUTELAR	M²	100	R\$	2,41	R\$	241,00
36	CASA DO MENOR	M²	576	R\$	2,41	R\$	1.388,16
37	SCFV	M²	297	R\$	2,41	R\$	715,77
38	BOLSA FAMÍLIA	îvî <sup>2</sup>	117	Ř\$	2,41	R\$	281,97
39	PREFEITURA MUNICIPAL	M²	800	R\$	2,41	R\$	1.928,00
40	DEMOTRAN	M²	301	R\$	2,41	R\$	725,43
41	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M²	287	R\$	2,41	R\$	691,67
42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	IVI <sup>2</sup>	116	R\$	2,41	КŞ	279,56
43	RODOVIÁRIA	M <sup>2</sup>	900	R\$	2,41	R\$	2.169,00
	TOTAL		25.720	R\$	2,41	RS	61.985,20

JOÃO PESSOA, 27/01/2025

VALOR TOTAL: R\$ 61.985,20 VALIDADE: 120 DIAS

Achor M.

VANESSA BRANDÃODOS SANTOS - ME CNJP 24 898.121/0001-60 CNPJ: 24.898.121/0001-60 VANESSA BRANDÃO DOS SANTOS ME Rue Valdemar Nazieeno, 1757 Ermeste Geisel - CEP: 58075-000 João Pessoa - PB

(S) (83) 9914-9885

@ @protect\_house\_

pprotecthouse@gmail.com

Rua Valdemar Galdino Naziazeno 1757 - Geisel - CFP: 58075-000 - João Pessoa/PR





# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Administração e Gestão Pública

### **ESTIMATIVA DE PREÇO**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: PESQUISA DE MERCADO

### 1.0. **DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.

### 2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: JANEIRO de 2025

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Mé	dia Unit.	R\$ M	Média Total
1	USF DR. PAULO MONTINEGRO	M²	600	R\$	2,38	R\$	1,428,00
2	USF FERNANDO VIERA DE MELO	M <sup>2</sup>	565	R\$	2,38	R\$	1.344,70
3	USF JOAQUIM ESTEVÃO - SÍTIO PITOMBEIRA	M <sup>2</sup>	490	R\$	2,38	R\$	1.166,20
4	USF TEOTÔNIO NETO	M²	608	R\$	2,38	R\$	1.447,04
5	USF EUDO MOURA DINIZ	M²	492	R\$	2,38	R\$	1.170,96
6	USF VII - CENTRO	M²	622	R\$	2,38	R\$	1.480,36
7	USF VIII – SÍTIO GENIPAPEIRO	M <sup>2</sup>	500	R\$	2,38	R\$	1.190,00
8	USF JOSÉ T. DOS SANTOS – SÍTIO JUNCO DOS PILÕES	M <sup>2</sup>	590	R\$	2,38	R\$	1,404,20
9	CAPS PIANCÓ	M <sup>2</sup>	400	R\$	2,38	R\$	952,00
10	CAPS INFANTIL	M <sup>2</sup>	505	R\$	2,38	R\$	1.201,90
11	CAPS AD - REGIONAL	M²	625	R\$	2,38	R\$	1.487,50
12	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	M²	610	R\$	2,38	R\$	1.451,80
13	SAMU (CENTRO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA)	M <sup>2</sup>	374	R\$	2,38	R\$	890,12
14	CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	M²	1.677	R\$	2,38	R\$	3.991,26
15	SECRETARIA DE SAÚDE	M <sup>2</sup>	568	R\$	2,38	R\$	1.351,84
16	POLICLÍNICA	M <sup>2</sup>	625	R\$	2,38	R\$	1.487,50
17	CEO	M <sup>2</sup>	516	R\$	2,38	R\$	1.228,08
18	ACADEMIA DE SAÚDE		218	R\$	2,38	R\$	518,84
19	FARMÁCIA BÁSICA	M²	360	R\$	2,38	R\$	856,80
20	CRECHE CENICIA MARIA	M²	1.010	R\$	2,38	R\$	2.403,80
21	ESCOLA MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS	M <sup>2</sup>	705	R\$	2,38	R\$	1.677,90
22	ESCOLA ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	M <sup>2</sup>	338	R\$	2,38	R\$	804,44
23	ESCOLA LUÍS DE CALDAS SOBRINHO- SÍTIO PITOMBEIRA	M <sup>2</sup>	675	R\$	2,38	R\$	1.606,50
24	ESCOLA OTÍLIA DE FIGUEIREDO COSTA	M <sup>2</sup>	1.166	R\$	2,38	R\$	2.775,08
25	ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO	M <sup>2</sup>	1.615	R\$	2,38	R\$	3.843,70
26	ESCOLA PEDRO MARINHEIRO DE SOUSA- SÍTIO TANQUE SECO	M²	369	R\$	2,38	R\$	878,22
27	ESCOLA PEDRO INOCÊNCIO DA SILVA- SÍTIO PORCINHOS	M²	315	R\$	2,38	R\$	749,70
28	ESCOLA LUCIANO FREIRE DE FARIAS	M²	2.379	R\$	2,38	R\$	5.662,02
29	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M²	370	R\$	2,38	R\$	880,60
30	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M²	389	R\$	2,38	R\$	925,82
31	SETOR DE COMPRAS	M <sup>2</sup>	675	R\$	2,38	R\$	1.606,50
32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M²	275	R\$	2,38	R\$	654,50
33	CRAS	M²	700	R\$	2,38	R\$	1.666,00
34	CREAS	M²	300	R\$	2,38	R\$	714,00
35	CONSELHO TUTELAR	M²	100	R\$	2,38	R\$	238,00
36	CASA DO MENOR	M²	576	R\$	2,38	R\$	1.370,88
37	SCFV	M²	297	R\$	2,38	R\$	706,86
38	BOLSA FAMÍLIA	M²	117	R\$	2,38	R\$	278,46
39	PREFEITURA MUNICIPAL	M²	800	R\$	2,38	R\$	1.904,00
40	DEMOTRAN	M <sup>2</sup>	301	R\$	2,38	R\$	716,38
41	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M²	287	R\$	2,38	R\$	683,06
42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	M²	116	R\$	2,38	R\$	276,08
43	RODOVIÁRIA	M²	900	R\$	2,38	R\$	2.142,00
	TOTAL					R\$	61.213,6







### 3.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Início: Imediato

- 3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

PIANCÓ/PB, 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANA LACERDA DE FARIAS

Secretária de Administração e Gestão Pública



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Setor de Licitação



### AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00015/2025

**OBJETO:** Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentaria e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontrase apta para o serviço do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei n°. 14.133/2021, esta Comissão de licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizeram necessárias.

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES

Agente de Contratação



Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto:** Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.

### **DECLARAÇÃO:**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Secretaria de Administração e Gestão Pública: 02.050 - 0412120012010; 339039.

PIANCÓ/PB, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária





### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Administração e Gestão Pública

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.2. O presente documento de formalização de demanda objetiva a justificada para executar serviços de dedetização, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos pacientes e funcionários.
- 2.4. Por tanto, justifico a necessidade de contratação de empresa/pessoa física específica para prestação dos serviços.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

Item	Discriminação	Unidade	Quant
1	USF DR. PAULO MONTINEGRO	M²	600
2	USF FERNANDO VIERA DE MELO	M²	565
3	USF JOAQUIM ESTEVÃO – SÍTIO PITOMBEIRA	M²	490
4	USF TEOTÔNIO NETO	M²	608
5	USF EUDO MOURA DINIZ	M²	492
6	USF VII - CENTRO	M²	622
7	USF VIII – SÍTIO GENIPAPEIRO	M²	500
8	USF JOSÉ T. DOS SANTOS – SÍTIO JUNCO DOS PILÕES	M²	590
9	CAPS PIANCÓ	M <sup>2</sup>	400
10	CAPS INFANTIL	M²	505
11	CAPS AD - REGIONAL	M <sup>2</sup>	625
12	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	M²	610
13	SAMU (CENTRO DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA)	M²	374
14	CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	M²	1.677
15	SECRETARIA DE SAÚDE	M²	568
16	POLICLÍNICA	M²	625
17	CEO	M²	516
18	ACADEMIA DE SAÚDE		218
19	FARMÁCIA BÁSICA	M²	360
20	CRECHE CENICIA MARIA	M²	1.010
21	ESCOLA MARIA DE LOURDES FREITAS DANTAS	M²	705
22	ESCOLA ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	M²	338
23	ESCOLA LUÍS DE CALDAS SOBRINHO- SÍTIO PITOMBEIRA	M²	675
24	ESCOLA OTÍLIA DE FIGUEIREDO COSTA	M²	1.166
25	ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO	M²	1.615
26	ESCOLA PEDRO MARINHEIRO DE SOUSA- SÍTIO TANQUE SECO	M²	369
27	ESCOLA PEDRO INOCÊNCIO DA SILVA- SÍTIO PORCINHOS	M²	315
28	ESCOLA LUCIANO FREIRE DE FARIAS	M²	2.379
29	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M²	370
30	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M²	389
31	SETOR DE COMPRAS	M²	675
32	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M²	275
33	CRAS	M²	700
34	CREAS	M²	300
35	CONSELHO TUTELAR	M²	100
36	CASA DO MENOR	M²	576
37	SCFV	M²	297
38	BOLSA FAMÍLIA	M²	117
39	PREFEITURA MUNICIPAL	M²	800
40	DEMOTRAN	M²	301
41	SECRETARIA DE AGRICULTURA	M²	287
42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	M²	116
43	RODOVIÁRIA	M²	900





### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;
- 5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.
- 5.7. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.9. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;
- 5.10 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;
- 6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
- 6.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
- 6.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:
- 7.1.1. Inicio: Imediato.





7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

### 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### 9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB;
- 9.2 Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pela PREFEITO e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.





### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente ou iustificado; não celebrar 0 contrato documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa;
- III impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo -** No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

PIANCÓ/PB, 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANA LACERDA DE FARIAS

Secretária de Administração e Gestão Pública



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 12:19:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 22820/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00015/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 14/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 60.442,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios

públicos Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.442,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Orlando de Sousa Lemos 54942195420

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.837.166/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	bf58dd1746a2e063bd228ad56b48f990
Autorização da autoridade competente	Sim	b30aa5ae659ea9cbb2522fec14555ce9
Estimativa da despesa	Sim	06e779925ce6e8ae9bec25d283cba54b
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	7b9313b7484ad3ae54e5a39870116629
Justificativa de preço	Sim	12348b407e67393aaeff3a65ef614c61
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	157760643773ab758c961db462ec04c4
Previsão Orçamentária	Sim	8e4ca6e31b9df2e68155b0f798a360bd
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	7e81a20017e3a85284b3175301a11b4e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Orlando de Sousa Lemos 54942195420	Sim	d42a903bccd7cbd5013984a28b4edfd5

### João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# ESTADO DA PARAÍBĂ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95



### CONTRATO Nº 04.015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2025

DISPENSA Nº 00015/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB E A EMPRESA ORLANDO DE SOUSA LEMOS PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado de Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **09.148.727/0001-95**, com sede na Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, CEP 58.765-000, Município de Piancó, Estado do Paraíba, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO, Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Rua Leandro e Leonardo, s/nº, Ouro Branco, Piancó/PB, portador do RG nº 3115269 SSP/PB e CPF nº 080.544.274-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORLANDO DE SOUSA LEMOS**, inscrita no CNPJ nº **14.837.166/0001-71**, com sede na Rua Antonio Brasilino de Sousa, s/nº, BAIRRO: Bela Vista, CEP:58.780-000 CIDADE/UF: Itaporanga/PB, denominada **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00015/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.** A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00015/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Encarregar pela execução dos serviços contratados.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar







conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
- h) Cumprir com o prazo de execução dos serviços estabelecido neste instrumento.
- i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- k) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes na prestação dos serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoai da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;



- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus pera a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

### CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA:

- 5.1 O presente contrato terá o VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 60.442,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
- 5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após a execução dos serviços no prazo de até 30 dias o valor total ou em parcelas, a combinar com a administração, através de empenho ordinário, condicionada a aprovação dos serviços pelo órgão competente.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, limitandose os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4. Os preços contratados serão firmes e irreajustáveis, salvo em comum acordo.

### CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

- 6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

### CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- I) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.







### CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: Secretaria de Administração e Gestão Pública: 02.010 0412220012002; 02.020 - 0412220012007; 02.030 - 0412420012008; 02.040 -0412220012009; 02.050 - 0412120012010; 02.060 - 0412320012011; 02.070 -2012220012015; 02.080 - 1512220012018; 02.090 - 1030110032021; 02.100 -1030210032024; 1030110032025; 1030510032027: 1030110032028; 1030210032029; 1030510032030; 1030310032031; 02.110 -0824410042033; 0824310042069; 0824310042079; 0824310042082; 02.120 -0812210042041; 0812210042039; 0812210042040; 0824510042038; 0824510042043; 0824410042044; 0824510042046; 02.130 - 1236110022048; 1236110022049; 1236510022055; 1236110022059; 1236110022062; 02.140 -2369510062065; 02.150 - 1442220012067; 339039, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

### CLAUSULA NOVA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

PIANCO/PB, 14 de fevereiro de 2025.

IÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

CONTRATANTE

14.837.166/0001-71 Priando de Sousa Lemos Det.

Rua Antonio Brasilino, 91
Bela Vista - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-600

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

CNPJ 12.14.837.166/0001-71

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Con Down Boy to CPF: 048, 297, 054-50

in the state of the compact trape in

2. Adriana aparia N Lucesca CPF: 040.377-844.16

The Arms of the



Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro Gabinete do Prefeito

### PORTARIA/GP/N° 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

### Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro Prefeito



### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

### Ano MMXXV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

### PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1° DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES** 

**FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

### PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE
CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE BENS E
SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024 JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PRECOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 - Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21 Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMI-NHOES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veiculo tipo caminão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionaria autorizada pelo fabricante ou pelo proprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total minimo de 15.000kg; potencia minima de 200CV; cambio manual de 6 machas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidraulica; vidros eletricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7.0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente

ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21 Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024 JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

**Prefeitura Municipal** de Piancó

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, Leinº14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado. II. EQUIPEDEAPOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES - Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL-Servidora Efetiva. III. SUPLENTE:

JONATHANVICENTESOARES-Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito

Art.3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em

curso

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário

Registre-se,

Paco Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37, 11, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, eLei14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8"daLei14.133/2021.

I. AGENTEDECONTRATAÇÃO:

BRUNAMARILIAPEREIRAQUEIROZNUNES-Servidora Efetiva.

II. EQUIPEDE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL–Servidora Efetiva. ANDRÉALEXANDRE DONASCIMENTO–Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA -Servidora Comissionada.

Art. 2" Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA/GP/N°04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das tribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, e Lei14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piancó. Art.2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA Nº 05/2025

### DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR. o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada

de documentos:

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a con-

tratada: VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados:

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Progenito Oficial

PRESECTION ANALYSEAN DE CARECCELO
FINDO SAMPLEPAL DE SADDE DE CARECCELO
FINDO SAMPLEPAL DE SADDE DE CARECCELO
FINDO SAMPLEPAL DE SADDE DE CARECCELO
PRESADE ELETTRÓNICO DE EDITAÇÃO

PRESADE ELETTRÓNICO DE EDITAÇÃO

PRESADE DE LETTRÓNICO DE EDITAÇÃO

PRESADE DE LETTRÓNICO DE EDITAÇÃO

PRESADE DE LETTRÓNICO DE EDITAÇÃO

PRESADE SAMPLE SAMPLE DE LETTRÓNICO DE EDITAÇÃO DE PROJUCTIO DE

NAME SAMPLE SAMPLE SAMPLE DE LETTRÓNICO DE SAMPLE SAMPLE DE LETTRÓNICO DE

MANDER PADAS MARÇONE, PIL. A FREDO DE SAMPLESA—PARAMENTA, DO AMEDIO

MANUEL DE SAMPLE SAMPLE DE LETTRÓNICO DE SAMPLESA—PARAMENTA, DO AMEDIO

MANUEL DE SAMPLE DE LETTRÓNICO DE SAMPLESA—PARAMENTA, DO AMEDIO

MANUEL DE SAMPLE DE LETTRÓNICO DE SAMPLESA—PARAMENTA, DO AMEDIO

MANUEL DE SAMPLESA DE LETTRÓNICO DE SAMPLESA—PARAMENTA, DO AMEDIO

MANUEL DE SAMPLESA DE LETTRÓNICO DE SAMPLESA—PARAMENTA, DO AMEDIO

MANUEL DE SAMPLESA DE LETTRÓNICO DE SAMPLESA—PARAMENTA, DO AMEDIO

MARCIPA DE SAMPLESA DE LETTRÓNICO DE SAMPLESA APRIMENTA DE SAMPLESA

MARCIPANO DE LETTRÓNICO DE LETTRÓNICO DE SAMPLESA APRIMENTA

MARCIPANO DE LETTRÓNICO DE LETTRÓNICO DE LETTRÓNICO DE SAMPLESA

MARCIPANO DE LETTRÓNICO DE LETTRÓ

Assentant is throughout Licitatines.

PREPETURA MUNICIPAL DE CUETE DE CAMANDAMPE
FORMO MINICIPAL DE NADOS DE CUETE DE MANAMOUAPE
FORMO MINICIPAL DE NADOS DE CUETE DE MANAMOUAPE
FORMO MINICIPAL DE NADOS DE CUETE DE MANAMOUAPE
FORMO MINICIPAL DE CONTINUE PAR CONTINUE DE L'ADRIGO DE L

Cubi de Manarquispe HELIO SEVERINO DE SOUZA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAPORONOCA.
EXTRATO DE CONTRATO
DE CONTRA

LBAA - PE 15.000.00.
JOÃO BATETA SANTOS DA SEVA
Predvito

PRINTED PROVIDED PROV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

o stendimento do disposto no penégrafo único do est, til de Lei a 865%). ELISSANDRA NARIA CONCESÇÃO DE BRITO Prefeita

Profesion

Profesion

Profesion

Profesion

PREFERINA AMMINICIAL DE PANICO

O PREFERIO CONSTITUCIONA RIMINICIAL DE PANICO-PRI, no uses das intitudjons ser la sida conferio a del montale. Del MANCIONE DE PANICO-PRI, no uses das intitudjons de la sida conferio a del montale. Del MANCIONE DE PANICO-PRI, no uses des intitudjons de la managla de 17 de antido 1800. S. la si 17.332021.

NESOLIE

AL T. Designar asuradorne públicos responsalvento pade sondazido de processos de Lidanção e unasagla contenta de Paleira Managla de Panico-Profesio de Lidanção e unasagla contenta de Paleira Managla de Panico-Profesio de Lidanção e unasagla de Panico-Profesio de Lidanção de unasagla de Panico-Profesio de Panico-Profesio de Lidanção de unasagla de Panico-Profesio de Panico-Profes

ONE DE LOS DE PARACIONES DE PORTECIONES DE CONTROL DE LA C

PREFETURA MUNICIPAL DE PIANCO PORTARIA Nº 19/2925.
GLONAL DE PIANCO, Essado de Primitive, usando des atri infegrado única todos de Las Orgánica des Municipies, Pasado PLESTE ANIA DASES, NA FERRE PIA pero plagor de muni-plados Piancas. As — Esta Portaria entra sin vigor no data

CALADA A BUSINESSA. DE SANTA RETA
CALADA A BUSINESSA. DE SANTA RETA
CALADA RESERVEI DA RETORO TEXERERA
BOSTO SE LA CONTROL CALADA DE CALADA
CALADA CONTROLA DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2038.

PRANÇA, no uso se uso aus enfançades negotientes a en confincione
ENTROLA DE CONVOCAÇÃO S. DESETIVO Common de la
Bosto RESERVEI DE CONVOCAÇÃO S. DESETIVO Common de la
Bosto RESERVEI DE CONVOCAÇÃO S. DESETIVO COmmon de la
Bosto RESERVEI DE CONVOCAÇÃO S. DESETIVO COmmon de la
Bosto RESERVEI DE CONVOCAÇÃO S. DESETIVO COMPONES DE LIBERTA
LIBERTA RESERVEI DE CONTROLA DE LA
BOSTO RESERVEI DE CONTROLA DE LA
BOSTO RESERVEI DE LA
BOSTO RESE

TO A CONTROL OF THE C

Situ Voente do Serido - PS ERIVAN DOS ANJOS LEONARDO Prefeito



RETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO IRIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAIS SERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

GOVERNO DA PARABA

GERÉNCIA EXECUTIVA DE ILCETAÇÃO

ANNO DE LICERÇÃO

PRESA DE EXTRADOCO PER 18202A

OBJECTO ÓBJECA DE 1820A PER 1820A

GOVERNO DA PARAJEA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS SERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

NATIONAN ALETTAČNICA Plant (Investignaturion) prae - (comprins govier) UAGUN\* 105002 comission o CORPRATO (GOVIER PER 1910) (GOVIER PER 1

GOVERNO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇ DRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE CON GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

41



### João Pessoa - Sábado, 15 de Fevereiro de 2025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 11 de Fevereiro de 2025 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais RESOLVEM

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1024/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTI-DADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PEDRAS DE FOGO/PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor.

LEONARDO FONSECA RIBEIRO

CNPI: 09 508 579/0001-72

Valor: R\$ 583.680,00. LOCADORA DE VEICULOS SANTA TEREZINHA LTDA.

CNPJ: 17.161.157/0001-00 Valor: R\$ 142.800,00 Publique-se e cumpra-se

IVANILDO FELIX PEREIRA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00014/2025, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de materiais de laboratório, destinados ao uso nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó, visando garantir o adequado funcionamento das atividades laboratoriais e a realização de exames e análises necessárias para o atendimento à população, em favor da empresa CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.127.326/0001-15,nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14,133/2021, em consequência fica a empresa acima con-

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.458,70 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00015/2025, por razões de interesse público, OBJETO Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB, em favor da empresa ORLANDO DE SOUSA LEMOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.837.166/0001-71,nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima nvocado para a assinar contrato

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.442,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RATIFICAR a DISPENSA nº 00016/2025, por razões de interesso OBJETO Serviços de operacionalização do sistema de contabilidade e organização mensal das despesas, a fim de suprir as necessidades da prefeitura municipal de Piancó-PB, em favor da empresa JOSE WAGNER SANTANA DA SILVA 04258776475; inscrita no CNPJ nº 32.788.962/0001-43,nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil equinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE.

RATIFICAR a DISPENSA nº 00017/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de laboratório, incluindo a substituição de peças, ajustes, calibrações e testes, com fornecimento de pe originais ou equivalentes, conforme especificações técnicas, em favor da empresa NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.893.478/0001-51,nos termos do art. 75, inciso II da 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.104,00 (sessenta e um mil cento e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCO/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RATIFICAR a DISPENSA nº 00018/2025, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de material de resgate e de suporte para atendimento pré-hospitalar de urgência, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 de Piancô, em favor da empresa 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.782.759/0001-04,nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 57.011,00 (cinquenta e sete mil e onze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCO/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RATIFICAR a DISPENSA nº 00019/2025, por razões de interesse público, OBJETO Locação de horas de 01 (Um) Trator com grade aradora para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB, em favor da empresa TEOTONIO IRMAOS ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.280.175/0001-09, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência a acima convocado para a assinar contrato. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso 11, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei y

Publique-se, Cientifique-se.

PIANCO/PB. 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00044/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

JOÃO BATRITA SANTOS DA SILVA Prefeito

RICARDO PEREJRA DE LIMA Pregosiro Oficial



### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA 0001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Contratado: Sr Vicente de Paulo das Chagas

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Valor global: R\$15.619,00 (quinze mil seiscentos e dezenove reais)

VIRGENCIA - 31/12/2024

Pedra Branca-PB, 10 de Fevereiro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Contratado: POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA - CNPJ Nº 35.419.936/0001-36

Objeto: Aquisição parcelada de carnes bovina, frango e seus derivados, produtos de padaria e produtos

de hortifruti para diversas secretarias do município de Pedra Branca-PB

Valor global: R\$ 673.800,00 (seiscentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

VIRGENCIA - 31/12/2024

Pedra Branca-PB, 14 de Fevereiro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO

### **Prefeitura Municipal** Plancó

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00006/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pianco/PB

CONTRATADA: POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA-ME - CNPJ 35.419.936/0001-36.

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias mediante abastecimento em posto de combustível localizado a margens da BR 230, nas proximidades do KM 240, com abastecimento 24 horas para anteder a demanda do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 869.650,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Piancó - PB, 13 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00014/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.127.326/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório, destinados ao uso nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó, visando garantir o adequado funcionamento das atividades laboratoriais e a reali-

de exames e análises necessárias para o atendimento à população.

R GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.458,70 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitacăn nº 00015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: ORLANDO DE SOUSA LEMOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.837.166/0001-71 OBJETO: Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43

prédios públicos Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.442,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais). PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00016/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: JOSE WAGNER SANTANA DA SILVA 04258776475, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.788.962/0001-43

OBJETO: Serviços de operacionalização do sistema de contabilidade e organização mensal das despesas, a fim de suprir as necessidades da prefeitura municipal de Piancó-PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0116/2025 INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Lici**tação nº 00017/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO/PB

CONTRATADA: NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.893.478/0001-51 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de laboratório, incluindo a substituição de peças, ajustes, calibrações e testes, com fornecimento de peças originais ou equivalentes, conforme especificações técnicas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.104,00 (sessenta e um mil cento e quatro reais).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDÚARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0117/2025 INSTRUMENTO: Contrato de Fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB CONTRATADA: 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.782.759/0001-04 OBJETO: Aquisição de material de resgate e de suporte para atendimento pré-hospitalar de urgência, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 de Piancó.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 57.011,00 (cinquenta e sete mil e onze reais).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitacão nº 80019/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: TEOTONIO IRMAOS ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.280.175/0001-09

OBJETO: Locação de horas de 01 (Um) Trator com grade aradora para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

**Prefeitura Municipal** de Pedras de Fogo

### **EXTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2025-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA

PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNÍCIPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024- PMPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2024 - FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE. 10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSO-CIAL - CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. 10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

10 122 3008 2281 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024 10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÂRIA. 10 305 3009 2285 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES

10 302 3007 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DO CENTRO DE INCLUSÃO A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA.

JOSE FELIX DE LIMA FILHO Preguetro Oficial

### PREFEITURA NUNICIPAL DE PEDRA BRANCA AVISIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0804/3925

Peta firanca-ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA Prefeito

### PREFEITURA NUNICIPAL DE PEDRA BRANCA EXTRATO DE CONTRATO

Pedra Branca-PB, 10 de feveraro de 2025 ALLBION VECTO BASTOS DE SONISA Prefeite

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA EXTRATO DE CONTRATO

veletura municipal de Pudra Branc AVEO DE LECTAÇÃO Propile Presencial N° 9011/2025 de Istitução na medidadas Propis o deples. Aquilado de matemato de stro-nta limento-PSI para o ano de 2026. As

NICPIAL E UMS SEVENTAN FERNANCES, O editiral a sexua america e demos-to er diditira ha separtes ambrassa e mengratisticomanagogabeta con fr pa Prindrian Martinguel. Seventa ambrassa e mangratisticomanagogabeta con fra diferencendifi so um Cognitarionale de Listangerino a elevatrico elega u. com jul-dificación de la composita de la compositación la colidad de la compositación de del compositación de la compositación del la compositación de la compositación del la compositación de la compositación de la compositación de la compositación del la compositación del

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 411 5/2025 dato de Prestação de Serviça, de scorto com

JULIO EDUARDO VEN NUCIO PRINCERO
PREFEITO

PREFEITO

ITURA MUNICIPAL DE PIANCÓPB EZERRADA COSTANETO, INSCRITANO CNPJ N° 47.893,478/0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINI-AVISO DE LICITAÇÃO ONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 86864

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIJO EXTRATO DE DISPEMIA DE LISTRAÇÃO dos de Mosiones D'OVODO/YAZOS, DELETO. COMPECÇÃO ME ESPECIPICAÇÃO DO TERRITO DE REPERÊNICIA PARA CORAS CARRENTES DO MUNICIPIO FUNDAMENTO LEGI-DRÍZAÇÃO

mete, consideración se aferações posterio unas das dias citos, no entóriogo soprierio unas das dias citos, no entóriogo soprierio primer lisense prentificamente diferen Planda de Poça - Pll. José Leurença de Analjo Agenta de Contratação

iberios.

Norrios de la composition na Espir de Comissable de Listalpia, no Preiso Seche apeut de con COS de 11 200 peu no endonce o Prago Estevaleur de Medicina de Senta Listalpia.

Ano COSO de 11 200 peu no endonce o Prago Estevaleur de Medicina de Senta Listalpia (COFP nº 88 2000), co publica Demois Norrance@parestruidos por porte.

Bernell Norrance@parestruidos por porte.

La composition de Preison Composition de Senta Listalpia.

Secondadrio Municipal de Decembrolybrasisto Social.

São Bovenho - PB, 17 de F JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO Bragoulos Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RÃO JOSÉ DO BONPIRA
MASO DE RETRICAÇÃO.

Theringua de Expais de Referencia de Setto de Guerra (\*\* 2020 1000), puede de setto de Guerra (

Bits Visione do Serios ERWAM DOS ANJOS LEONARDO Profesio

Sousa - PB. 14 de for HELDER NOREIRA ABRANTES DE CANVALHO Profeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PREGÃO ELETRÓNICO Nº 018/2025

ALYNE SANTOS DE PAULA Dirigenta Interna do Processos Licito

NELLENE MARIA NAVANE PEREIRA DA SILVA PREMIDENTE CEC-MERH





Generale Festudinia de Lulaique

BINISTE

BINIST

BINISTE

BINISTE

BINISTE

BINISTE

BINISTE

BINISTE

BINISTE



Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

### **RESOLVE:**

- Art. 1 °. DESIGNAR. o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n°. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo n° 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 2º As principais atribuições do Gestor de Contratos são:
- I Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;
- II Notificar a contratada sobre:
  - a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
  - b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
  - c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.
- III Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;
- IV Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro Gabinete do Prefeito

- V Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VI Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;
- VII Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
- VIII Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- IX Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

- Art.3° As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.
- Art.4° A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.
- Art.5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro Prefeito



### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

### Ano MMXXV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

### PORTARIA/GP/N° 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

### Resolve:

Art. 1° DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**  FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

### PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

### Ano MMXXV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

### O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

### RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR. o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n°. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo n° 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

 I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

### II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

### Ano MMXXV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

 V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de

documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

[...]

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024 JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PRECOS Nº 8011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM

20/12/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 - Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024 JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21 Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMI-NHOES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veiculo tipo caminão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionaria autorizada pelo fabricante ou pelo proprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total minimo de 15.000kg; potencia minima de 200CV; cambio manual de 6 machas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidraulica; vidros eletricos; equipado com carrocería aberta de ferro medindo 7.0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente

ao Convênio nº: 942612/2023. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21 Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024 JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

**Prefeitura Municipal** de Piancó

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37. II. da Constituição Federal: e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, Leinº14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1" Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir s Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado. II. EQUIPEDEAPOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES - Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL-Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHANVICENTESOARES-Servidor Efetivo.

Art. 2" As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito

Art.3º Doravante fica o pregociro autorizado a dar prosseguimento aos processos em

ções em contrário

curso.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

Registre-se.

Paco Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, eLei14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8ºdaLei14.133/2021.

L AGENTEDECONTRATAÇÃO:

BRUNAMARILIAPEREIRAQUEIROZNUNES-Servidora Efetiva.

II. EQUIPEDE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL–Servidora Efetiva.
ANDRÉALEXANDRE DONASCIMENTO–Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA -Servidora Comissionada.

Art. 2" Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA/GP/N°04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, e Lei14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art.2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

e) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Titulo IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos:

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que

possam gerar impacto ao contrato; VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a con-

tratada:

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]



Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as lisposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA

FERREIRA para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Paco Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

**Prefeitura Municipal** de São João do Tigre

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 52.878,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024 MARCIO ALEXANDRE LEITE

PREFEITO

### **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1002 - CONSTRU-ÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.60.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 - FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2024 - 30,12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$52.878,00.

**Prefeitura Municipal** de São Vicente do Seridó

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e ob-servado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB: ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MU-SICAIS LTDA - R\$ 12,000,00

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO

PREFEITO

### **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00135/2024 - 10.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$

Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veiculos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min:

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 31 de Dezembro de 2024 CHARLLES MARÇAL SOARES

PREGOEIRO OFICIAL PMT PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025:

ONDE LÊ-SE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LEIA-SE CORRETAMENTE:DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com inicio em 03 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

PREGOEIRO OFICIAL PMT

Teixeira – PB, 02 de Janeiro de 2025 CHARLLES MARÇAL SOARES

Câmara Municipal de Santa Rita

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 16, §1º, e 13 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal, situada na Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita/PB. 3. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: Os interessados deverão registrar as chapas que concorrerão ao pleito junto à Secretaria Administrativa da Câmara, em não havendo acesso a Secretaria, deverá ser protocolado iunto a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail cmsreleicao20252026@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2º do art. 16 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno. Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

SEVERINO FARIAS DE FRANCA PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PREFETURA MURICIPAL DE BOM SUCESSIO.

WIND DE LETRAÇÃO

WIND DE LETRAÇÃO

PRECÂNCE LETRAÇÃO

PRECÂNCE LETRAÇÃO

PRECÂNCE LETRAÇÃO

PRECÂNCE LETRAÇÃO

Nº DE LIVERAÇÃO (1985)

Nº DE LIVERAÇÃO (1985) mecangiconsussico,
mecangiconsussico,
mecangiconsussico,
mecangiconsusico,
mecangico

Proposition Official

PREFETURA MANIPOPAL DE CARECELO
PUNDO MUNICIPAL DE LANDE DE CARECELO
PUNDO MUNICIPAL DE LANDE DE CARECELO
PUNDO MUNICIPAL DE LANDE DE CARECELO
PREGLA CLETTRÓNICO Nº 1984 13224

PREGLA CLETTRÓNICO Nº 1984 13244

PREFETURA Nº 1984 13244

PR

PER DE L'ANN Inferiorateries non bri www.go.brison Ostedels -PR, D/ fer Janere de 2020 Ascessora de Processos Licitatórios

Ascessará de Processos Ucidadrine
PERFETURA ANUMERA, DE SAUGE DE CUITTO DE MADANAQUAPE
FUNDO NUMERA. DE SAUGE DE CUITTO DE MADANAQUAPE
FUNDO NUMERA. DE SAUGE DE CUITTO DE MADANAQUAPE
PERSENDIA, Nº 2007 11/20/4. CONTRATO Nº 10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. Déput de
PERSENDIA, Nº 2007 11/20/4. CONTRATO Nº 10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. Déput de
PERSENDIA, Nº 2007 11/20/4. CONTRATO Nº 10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. Déput de
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. Déput de
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. Déput de
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. De
10/20/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. De
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. De
10/20/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. De
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. De
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1.

PREFETURA NUMERICA, LO CUETO DE NAMANGUAPE

COPRESENZA NUMERICA CONTROL DE NAMANGUAPE

COPRESENZA NUMERICA CONTROL DE NETITO

OPRESENZA NUMERICA CONTROL DE NETITO

OPRESENZA NUMERICA CONTROL DE NETITO

OPRESENZA NUMERICA CONTROL DE NETITO

NUMERICA CONTROL DE NETITO

NUMERICA CONTROL DE NETITO

NUMERICA CONTROL DE NAMANGUA DE NUMERICA CONTROL

DE NETITO

OPRESENZA NUMERICA CONTROL

OPRESENZA

HELD SEVERNO DE SOUCIA 
PREFETURA MUNICIPAL DE CUPTO DE MAMANOUAPE

EXTRATO DE ADTIVO

EXTRATO

EXT

Profesion Profes

PREFETURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
ESTANTO DE CONTRATO
do diversare fução intelese TORADO E PROPADA a ser mister a redicio de diversare fução intelese TORADO E PROPADA a ser mister a redicio de los de la CALLA PROPADA A SER MISTANDO E PROPADA A SER MISTANDO E PROMISSIONA CONTRACT PROCATOR CONTRACTOR DE CONTRA

PREFERURA MUNICIPAL DE TRADRICIPACA 
EXTENTI DE COMPTUNTO 
COMPTUNTO COMPTUNTO 
COMPTUNTO COMPTUNTO 
COMPTUNTO COMPTUNTO 
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO 
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO 
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO 
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO 
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO 
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO 
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO 
COMPTUNTO COMPTUN ERCEIROS - Procedura Manioparas S CONTRATANTES Procedura Manioparas SO F DE LIMA - RE 15200.00. JOÃO BATESTA SANTOS DA SEVA Prefeito

PREFETURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ENTRATO DE CONTRATOR
CONTRATAJA, O DE CONTRATOR
CONTRAT

PREFEITURA MIRIEDPAL DE HAPOROROCA
CRISTIO CONTINUAÇÃO DE CONTRATO
ON STRUCTURA DE CONTRATO
ON PROÇA DEBLICA CONTINUAÇÃO DE CONTRATO
ON PROÇA DEBLICA CONTRAÇÃO DE CONTRATO
ON PROÇA DEBLICA CONTRAÇÃO DE CONTRATO
ON PROÇA DEBLICA CONTRAÇÃO DE CONTRATO
ON PROÇA DEBLICA CONTRATO
ON PROÇA DEBLICA CONTRATO
ON PROCEDE DE CONTRATO
ON PROCEDE DE CONTRATO
ON PROCEDE DE CONTRATO
ON PROCEDE DESCRIPTO DE CONTRATO
ON PROCEDE DE CONTRATO
ON PROCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORDROCA EXTRATO DE ADITINO DE CONTRATO

s stendimento do disposto no centigrafo único do ant, 61 de Lei 5,8655U, ELISSANDRA NARIA CONCESÇÃO DE BRITO Prefeita

1 s 2, 5s da Alis. 12 (doze) meses

memoral tripularia planda
PREFEITOR ANUFANICO
PROCESSOR DE PRANCÓ
PROCESSOR DE PROCESSOR DE PRANCÓ
PROCESSOR DE PROCESSOR

Profesion

AA. 2. Esta Primaria with earn viger on data de sua postissipale.

Papilitaria dec.

Papilitaria dec.

Papilitaria dec.

Papilitaria dec.

Papilitaria dec.

Papilitaria dec.

PRESE MILITARIA DE PANACO
PORTANIA E SEJAZIA

DESENAS GESTAD DE CONTANIA DE PANACO
PORTANIA E SEJAZIA

DESENAS GESTAD DE CONTANIA DE PANACO
PORTANIA E SEJAZIA

DESENAS GESTAD DE CONTANIA DE PANACO
PORTANIA DE SEJAZIA

DI REPETTO MUNICIPIO DE PANACO-PE, no uso sea embarçoire une les decueráres pela decueránte de la Conjultaria de Municipio de PANACO-PE, no uso sea embarçoire de la decueránte de Cardina de Papilitaria de Municipio de PANACO-PE, no uso sea embarçoire de la decueránte de Cardina de Cardina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ PORTARIA Nº 18/2825. GIONAL DE PIANCÓ, Estado de Parabas, usando dan a infigirál orico tantos de La Displica do Municiplo. Peso VEZETENARIA DASELVA FERREROA por julgar estre José de Pianca. ALC: Esta Piancia estre son ley castro José de Pianca. ALC: Esta Piancia estre son ley castro.

de Ceiment Manicopelio Samin Rila e dividigado nos mescrificass, com artecadoros entre e alto) horse entre da sembol estimal, combinen destribino e Regulario besso. social Rila - PG, 32 de jameiro de 2025. SEVERIRO FARIAS DE FRANCA Praxidiante jinterino da Câmara Municipal; de Sante Rita

PREFETURA NUNICIPAL DE RADADA DAS DO TIDRE

AUJUDICAÇÃO EN MONOLOGAÇÃO

DEPENDA ELTRÔNICA PE MONOLOGAÇÃO

NON VIETOS O CRISIOT PRESENTANCIA PE MONOLOGAÇÃO

NON VIETOS O CRISIOT PRESENTANCIA PE MONOLOGAÇÃO

NON VIETOS O CRISIOT PRESENTANCIA PE MONOLOGAÇÃO

DEPENDA EL PRESENTANCIA PER PRESENTANCIA PE MONOLOGAÇÃO DE MONOLOGAÇÃO PE PRESENTANCIA PE PRESENTANCIA PER PRESENTANCIA PER

PREDICERS OFFILM. PRIT

PREFETURA AUMICIPAL DE TEXTERA
BECRETARIA DE PRANÇA
BECRETARIA DE PRANÇA
PREDICES DE LIETRA
PROCESSO DE

GOVERNO DA PARAJEA

GOVERNO DA PARAIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

GERRICA DESCUTTA DE LICITAÇÃO

PRISA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRISA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRISA DE LICITAÇÃO DELICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DELICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DELICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO D



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

oral o anexus.

DATA E HORARIO: 16/91/2025 as 98100 (listrato de Bresille).

PLATA CREAR ELETRONICA: https://www.con.br/conserva-

PLATA CIBILIA ELETRÓNICA: Neps n'inves premio de tratalità; Procision so COSPITALS (CIVIRI II 90 102/2004).

O COLVETPO DO DE ATACIO DA MANASA, sorrese do Secretario de Estado da Aministratorio de COSPITAL (CIVIRI II 90 102/2004).

DI COLVETPO DO DE ATACIO DA MANASA, sorrese do Secretario de Estado da Aministratorio de Colvetto de Cospital de Companio de Lair el 1. 1920/2012. Il disease públicas deliciones, recibiara el totogle en regigira.

Mentre informações, haciatorio de locação en regigira.

Notarios informações, investigamente, cou atrizvos de severa que pubb Higiera refluciosprente.

Notarios informações, vestigamente, cou atrizvos de severa que pubb Higiera refluciosprente.

Seguinos A Carbertos de Locações de sociados en As. Justo de Mario Plata De Robora. Per Test (15) 1007-8035.

Cadestro de CEE et 14-40/64-64.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇ DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE CON GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto:** Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.

# DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Secretaria de Administração e Gestão Pública: 02.050 - 0412120012010; 339039.

PIANCÓ/PB, 06 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



**DOCUMENTAÇÃO** 

1 mensagem

**Orlando Detetização** <orlandosousa127@gmail.com> Para: licitacao@pianco.pb.gov.br

14 de fevereiro de 2025 às 11:37

img20250214\_11361355.pdf 9369K



MINISTERIO DA ECONDIAIA

Secretária Especial de Desburo cralização, Gestito e Governo Digital

Secretario de Governo Digital

REQUERIMENTO DE EMPE

manent	9
58	8
ESÁRIO	5
Folhas 1/1	5
And a speciment of the second	E.

	XXX			13	
broviaturas)	Anny mile recognition expenses a				
	ESTACO CAM		REGIME	DERIPOS(se carado)	
	CASADO(A)		Comur	nhão Parcial	
EMANCIPADO FOR (forma)	de emansipação - somenio	no caso de treser)			
XXX					
	[fman)		The second secon	Charles and the second second second second second second second	
	MARIA CARM	DSA LEMOS			
DOGUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO IN	námero) (Oražo crnisnos		TUF	C-F (more ro.	
11239714	SSP		iP8	549,421,954-20	
projection (Comments of the Comments of the Co				INUMERO	
SOUSA				S/N	
DAMRODISTRIC	5	CEP	COMBINED	ATTENDANCE AND COMMENT	
BELA VISTA		58780-000	004959 - It	aporenga	
the street of th			- Brancockettiffrendi	Ambrica in research of the Control o	
				PB	
ho estar impedido de evereu	atividade parene	ária sue eão	noccui aute	1-	
me with mipheline as excitor	with the second second con-	ente, que nau	hosani ortic	regiono de empresaño e	
PARAIRA	A BAITACTS	ESCIAL DO YYY			
TOTAL STREET				many and the second of the sec	
	1	CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
	xxx				
THE STREET OF STREET,	CODIGO € DE	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
DE NOME EMPRESARIA.				*	
THE PROPERTY.	1000			and the continuous of the continuous and the contin	
				DISCALACIONALINICO	
	And the second second second second second second	Transcon a company	-	ME (Microempresa)	
The last last a				H(BAERC)	
		-		SN	
	,	1		EF JFO (Uso A) JHA Soverce	
		240			
£	POPCA	one echo	ontiggmasct	NT	
Section of the Control of the Contro		British No. 100	-		
	O DENETTALON	W. COOKERSON		en i languaria en	
SERVICOS DE IMUNIZACA	O. DEDETIZAÇÃO	E CONTROL	LUE PRAGA	IS URBANAS.	
Ĭ.					
i i					
1					
1					
1					
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO ENPJ	TRANSFERÊN	AA OE SECE OU DA	FR. SAL CE LO	DESCRIPTION AND SECTION	
			PB	SEPRECIAL CL TO VAC	
The state of the s			I	MARINENAN MAY 7 AND	
ASSIMATURA DO EMPRESARIO	1 /	7			
ly ( Walango a	R Carriera	1200	43	C.z	
Annual Control of the	The same of the sa	and the state of the state of			
	ENTICAÇÃO	LT COMPANY OF A STREET	AND THE PERSON NAMED IN COLUMN	"1010 MY	
THE PROPERTY NAME OF THE PARTY.	men considerate.	a management and many	to right have about dates him.	A	
and the same of th				1月1月日間重量日月1日	
	DE NOME EMPRESARIAL  SOUSA  BARRADISTRITO BELA VISTA  DE NOME EMPRESARIAL  SOUSA  BARRADISTRITO BELA VISTA  IN DO CAPITAL - (per rapriso) BELA VISTA  EN  PB  CR DO CAPITAL - (per rapriso) SERVICOS DE IMUNIZACA  ANAMERO DE RISCRIÇÃO NO CNPJ  14 237 166/0001-71  ASSINGUARIO DE EMPRESARIO  ROMA.	CASADO(A)  EMANCIPADO POR (forma de emandiacido - sumenos XXX  [man]  MARIA CARAM  [1239714]  EMELA CARAM  [11239714]  EMELA VISTA  BARRADOISTRITO  BELA VISTA  DE NOME EMPRESARIAL  SOUSA  BARRADOISTRITO  BELA VISTA  CODIGO E DE XXXX  CODIGO E DE TIZACADO  COMBRERO DE RISCORIÇÃO NO CNPJ  TIZANSFERIÊNT  COUTRA UF NR  CARAM  ASSINATURA CO EMPRESARIO  ASSI	CASADO(A)    CASADO(A)   CASAD	CASADO(A)	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Edia documento foi ganudo do podat Racesim 25



CERTIFICO O REGISTRO EN 28/08/2019 13:46 SOB Nº 20190434279 PROTOCOLO: 190434279 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903970280. NIRE: 25800242930. ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Maria de Fátima Ventura Venancio SECRETARIA-GERAL JOAO PESSOA, 28/08/2019 www.redesim.ph.gov.br







CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 13:46 508 Nº 20190434279.
PROTOCOLO: 190434279 DE 26/08/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903970280. NIER: 25800242930.
OBLANDO DE SOUSA LEMOS

Marka de Fotima Ventura Venancio SECETARIA (ERAI. JOAO PESSOA, 28/08/2019 www.redesia.pb.gov.br ATO DÉ ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "ORIA SOUSA LEMOS"

ORLANDO DE SOLSA LEMOS, brasilieno casado empresario, matarar de itaporanga PB - cedido em 23-10-1964, portador da cedula de identidade pa 11230714 - SSP PB e ( PL nº 549,421,984-20 residente e domiciolindo na Rua Antonio Brasilino de Sousa sin Bela Vista Itaporanga PB - CEP 58-780-000 - na condição de empresario da empresa Individual ORLANDO DE SOUSA LEMOS" com sede na Rua Antonio Brasilino de Sousa sin Bela-Vista Itaporanga PB - CEP 58-780-000 registrada na Junta Conneccial da Pararba sob e NIRE 258002429-0 com data de micro de atividade em 05-01-2012 e inscrita no CNPI/MF) sob un 14-837 (60-000) 71, mediante dessa resolação afectar e CONSOLIDAR sou ato de inscrição de empresario Individual mediante classicais e condições seguintes

CLAUSILA PRIMEIRA la ambanda an objeto social os serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de estenização em produtos equipamentos medico-hospitalares e outros em razão desta minimicação o inhighe saura passa a terra a seguinte redação. Serviços de imunização dedetização e controle de pragas urbanas. Dedetizador independente, serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de estenização em produtos, equipamentos medico-hospitalares e outros.

### Diante das alterações ora procedidas, consolida-se o ato constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa empresa lo balividual tem nome empresavul denominada "ORLANDO DE SOUSA LEMOS"

CLÁUSITA SEGUNDA - O Empresario Individual tem sua sede na Riia Antônio Brasilino de Sousa, sen. Bela Vista, Itaporanga - PB - CEP - 58 780-6665

CLAUSI LA TERCEIRA - O capital e de R\$ 50 (80) (8) crimta in l'ireaso, totalmente subscrute e integralizado, neste ate entimoeda correine de Pais

CLÁUSILA QUARTA - O Empresano individual tens como objeto. Serviços de imunização dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador independenta. Serviços de eliminação de microrganismos notivos por meio de estentização em produtos, equipamentos.

CLACSULA QUINTA - A Empresa mectou suas atividades em 98 n/j 2/1/2 e seu prazo de diaração e indeterminado

CLAUSILLA SEXTA - O empresario deciara, sob as penas da lei, meausive que são veridicas todas as informações prestadas teste instrumento e quanto ao disposto no arigo 209 do Codigo Penal não estar impedido de exercer introdude empresaria e não possua outro registro como Empresario Individual po Pais

# ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "OIL ANDO DE SOUSA LEMOS"

CLÁLSULA SETIMA - Declaro para es decidos fins e sob as penas da Lei, o enqualo focato da empresa como Micro I mpresa, code a receita bruta anual da empresa não excedera ao limba aleas ao inciso II do art. 3 da Lei Complementar a 123 de 14 do dezembro de 2000 e que não se enquadra em qualquer das hipoteses de exclusão relacionadas no \$4 do art. 3 da mencionada los Em atendimento ao disposto na Lei Complementar po 123 2006.

CLÁUSI LA OITAVA - O empresario poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore observadas as disposições regulamentares perfinentes

E por estar assim constituido, assima o presente instrumento particular que tos luviado em uma univar via que sera destinada no registro e arquis amento na Junta Comercial do Estado da Paraiba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vizor.

Itaporanga - PB CC de Fevereiro de 2021.

ORLANDO DE SOL SALENIOS

13 JOSE BANKUS TOB SVPO

### RECONHECIMENTO

Reconnect par SEMELHALIÇA a firma de ORLANDO DE SOUSA JENNOS

taporanga PB 23 de feverero de 2021 Tabl Substituto 1/# do Socorro Costa Barros Seio Digital AKY64070-V/0-P9

Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Emai R\$ 1005 FEPUR\$ 251 FARPEN R\$ 031





CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 15 55 SOB N° 20210190019 PROTOCOLO - 210190019 DE 23/02/2021 CODIGO DE VERLFICAÇÃO: 12101299999 CNFJ DA SEDE: 14837186000171 NIRE: 25800242930 COM EPDITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021 ORLANDO DE SCUSA LENOS







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.837.166/0001-71 MATRIZ				05/01/2012
NOME EMPRESARIAL ORLANDO DE SOUSA LI	EMOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
código e descrição da ativi 81.22-2-00 - Imunização	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e controle de pragas urbana	as		
	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁR de limpeza não especificada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (India				
ANTONIO BRASILINO	DE SOUSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	*
CEP 58.780-000	BAIRROIDISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITAPORAN	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ecncont@gmail.com		TELEFONE (83) 3345-1	260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSĂ	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

vado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 15:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# 81

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ORLANDO DE SOUSA LEMOS 54942195420

Nome do Empresário

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Nome Fantasia

Capital Social

2.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

CPF

11239714

549.421.954-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2012

Números de Registro

CNPJ

14.837.166/0001-71

25-8-0024293-0

Endereço Comercial

CEP

58780-000

Bairro **BELA VISTA**  Logradouro

RUA ANTONIO BRASILINO DE SOUSA

Municipio

**ITAPORANGA** 

Número

SN UF

PB

**Atividades** 

Data de Início de Atividades

05/01/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários. ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.recelta.fazenda.gov.br/Pessoa.juridica/CNP.J/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo ME33150134

Número do Identificador 14837166000171

Data de Emissão 01/02/2019





# SECRETÁRIA DE SAÚDE

# ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

W 1 2 2 2 1	m, get	6% S	Mary.	pho.	25
CON	1	w	£,,	13	19

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

### PARA SE ESTABELECER A

RUA ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, Nº SN, BELA VISTA, ITAPORANGA-PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 05/03/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1293- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNAE -8122-2/00

INSCR. MUNICIPAL

39572012

C.N.P.J / C.P.F

14.837.166/0001-71

COD. ATIVIDADE

1293

DATA EMISSÃO

22/02/2024

CONFERIDO



VISTO







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PC JOAO PESSOA Nº32 CEP:58780000

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE FINANÇAS





# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará :

00010

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição:

39572012

CPF/CNPJ: 14.837.166/0001-71

Razão Social:

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Nome Fantasia: ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Endereço:

RUA: ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA

Numero:

Complemento:

Bairro:

**BELA VISTA** 

Area: 0 Insc.Estadual:

Atividade:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Classificação da Atividade:

1293 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Observações:

Porte:

COMPETÊNCIA:

EMITIDO:

21/01/2025

21/01/2026

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-grcode/08940694000159/10





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORLANDO DE SOUSA LEMOS

CNPJ: 14.837.166/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:23:00 do dia 31/12/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/06/2025.

Código de controle da certidão: 0317.2EEF.52AA.1AF9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 18AE.3927.A8EE.11DB

Emitida no dia 27/01/2025 às 15:02:41

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 14.837.166/0001-71

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Finanças

Departamento de Administração Tributaria



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NUMERODA	CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
2505/2	2505/2024 05		90 DIAS	CAAAAEFHI	
		DADOS DO RE	QUERENTE	The second secon	
Cnpj/Cpf	Nome/Raz	io Social			
14.837.166/0001-71	ORLANDO	DE SOUSA LEMOS			
Logradouro	ATT 11/2 P.F. C.			Número	
RUA: ANTÔNIO BRA	ASILINO DE SO		airro / Cidade	sn	
Complemento			sela Vista	- ITAPORANGA PB-PB	
***************************************		DADOS DA C			
data, para o requeren		FINALII			
PARA COMPROVAR	JUNTO AOS	DRUAUS PUBLICUS E/OU	I ICI TILLITO.		
PARA COMPROVAR	JUNTO AOS	OBSERV			
PARA COMPROVAR	JUNTO AOS				
PARA COMPROVAR	JUNTO AOS				
PARA COMPROVAR	JUNTO AOS				
PARA COMPROVAR	JUNTO AOS				

### PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexiste em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham à interessar.

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.itaporanga.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

www.publicsoft.com.br - Portal do Contribuinte - Versão - 2,24.0.B3276 - Fone - (83)3221-4671

05/12/2024 12:59:54 Página I de



Prefeitura Municipal de Itaporanga Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59 Departamento de Administração Tributaria



	FICH	A DE CAI	DASTRO M	IERCANTIL		Con	
		DADOS DO	CONTRIB	UINTE			
Nome/Razão Social 621 - ORLANDO DE SOUSA LEMOS			Cpf/Cnpj 14.837,166/0001-71	Insc. Municipal 39572012	Insc. Esta	dual	
Nome Fantasia ORLANDO DE SOUSA LEMOS	* *************************************				Sit. Cadastral	Ativo	
Responsável	147121	Contador 1229 - EMANOEL CLAUDINO NETO					
Logradouro RUA: ANTÔNIO BRASILINO DE S	OUSA, SI	N - BELA VIST	A - 58780000 -	ITAPORANGA PB -	РВ		
Complemento E-mail orlandosousa127@gmail.com					*****		
Atividade Econômica 1293 - İMUNIZAÇÃO E CONTROL	E DE PRA	AGAS URBANA	AS				
Tel. Fixo Tel. Celular Dt. In	icio Ativ	Dt. Início Fund	CNAE 8122200	00 Dt. Situa 00 27/03/		ples Ben.	Fisca
		OE	SERVAÇÃO				

ww.publicsoft.com.br - PublicSoft Gestão Tributaria - versão 2024-26.0.0 -(83)3022-0800







# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14.837.166/0001-71

Razão

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Social: Endereço:

RUA BELA VISTA SN / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012508061956144011

Informação obtida em 27/01/2025 14:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORLANDO DE SOUSA LEMOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.837.166/0001-71 Certidão nº: 84139284/2024

Expedição: 05/12/2024, às 13:27:52

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ORLANDO DE SOUSA LEMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.837.166/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judicíais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

invades a sugmentable or interest implicat





# DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o Senhor ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, prestou serviços na DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESNITEZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, com pontualidade, eficácia, presteza e eficiência aos interesses e necessidade de cada setor atendido.

Declaro ser esta a expressão da verdade, a qual segue datada e assinada.

Aguiar-PB, 22 de janeiro de 2024

Martinho Batista Guedes Neto Secretário Municipal de Finanças



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



# CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação atívos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 14.837.166/0001-71

Razão Social: ORLANDO DE SOUSA LEMOS Nome Fantasia: ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Certidão emitida às 14:52 de 27/01/2025.

Validade 30 dias

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: e589.jO3z. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES

A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.





CEP: 58780-000 - Itaporanga - PB

TEL.: (83) 9. 9944-0091

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO'EDITAL;

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

# DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME, com sede na R ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, Nº 91, BAIRRO: BELA VISTA CEP:58.780-000— CIDADE/UF: ITAPORANGA-PB, sob o CNPJ n° 14.837.166/0001-71, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) ORLANDO DE SOUSA LEMOS RG n° 1.239.714 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB CPF nº 549.421.954-20 **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

# DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ORLANDO DE SOUSA LMEOS-ME com sede na R ANTONIO BRASILINO DE SOUSA, Nº 91, BAIRRO: BELA VISTA CEP:58.780-000— CIDADE/UF:ITAPORANGA-PB sob o CNPJ n° 14.837.166/0001-71 **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

# DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

14.837.166/0001-71 Orlando de Sousa Lemos Det. Rua Antonio Brasilino, 91

Bela Vista - Itaporanga - PB CEP.: 58.780-000 ITAPORANGA-PB 14/02 de 2025

RAZÃO SOCIAL

CNPJ (MF) 14.837.166/0001-71





# LEMOS DEDETIZAÇÃO

# CNPJ:14.837.166/0001-71

Rua Antônio Brasilino de Sousa, 91 - Bela Vista

CEP: 58780-000 - Itaporanga - PB

TEL.: (83) 9. 9944-0091

# ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

## DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, empresa ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME, com sede na R ANTONIO BRASILINO DE SOUSA Nº 91, BAIRRO: BELA VISTA CEP: 58.780-000 CIDADE/UF: ITAPORANGA-PB sob o CNPJ nº 14.837.166/0001-71 neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o (a) Sr. (Srª) ORLANDO DE SOUSA LEMOS RG nº 1.239.714 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB CPF nº 549.421.954-20 **DECLARA** e garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes da DISPENSA e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação, estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

- (a) a proposta apresentada para participar da DISPENSA foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ/PB antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

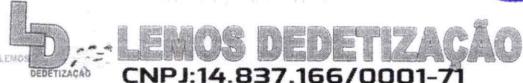
ITAPORANGA-PB, 14/02 de 2025.

14.837.166/0001-71
Orlando de Sousa Lemos Det.
Rua Antonio Brasilino, 91
Bela Vista - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-600

Mando de Garas Lean

CNPJ (MF) 14.837.166/0001-71





CEP: 58780-000 - Itaporanga - PB

TEL.: (83) 9, 9944-0091

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISISTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME com sede na R ANTONIO BRASILINO DE SOUSA № 91 BAIRRO: BELA VISTA CEP:58.780-000- CIDADE/UF: ITAPORANGA-PB sob o CNPJ nº 14.837.166/0001-71 DECLARA, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório. cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME com sede na R ANTONIO BRASILINO DE SOUSA Nº 91 BAIRRO: BELA VISTA CEP:58.780-000- CIDADE/UF: ITAPORANGA-PB sob o CNPJ nº 14.837.166/0001-71 DECLARA não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

14.837.166/0001-71

Orlando de Sousa Lemos Det. Rua Antonio Brasilino, 91

Bela Vista - Itaporanga - PB CEP.: 58.780-000

ITAPORANGA-PB, 14/02 de 2025

RAZÃO SOCIAL

CNPJ (MF) 14.837:166/0001-71



CEP: 58780-000 - Itaporanga - PB

TEL.: (83) 9. 9944-0091

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

# DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENOPORTE)

A empresa ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME com sede na R ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA Nº 91, BAIRRO: BELA VISTA CEP:58.780-000— CIDADE/UF: ITAPORANGA-PB, sob o CNPJ n° 14.837.166/0001-71 por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, o (a) Sr. (Srª) ORLANDO DE SOUSA LEMOS, RG n° 1.239.714 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB CPF nº 549.421.954-20 **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

### **OBSERVAÇÕES:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

14.837.166/0001-71

Orlando de Sousa Lemos Det. Rua Antonio Brasilino, 91 Bela Vista - Itaporanga - PB

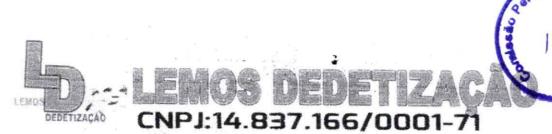
CEP.: 58.780-600

ITAPORANGA-PB, 14/02 de 2025

RAZÃO SOCIAL

CNPJ (MF) 14.837.166/0001-71

Observação: Assinalar a opção acima.



CEP: 58780-000 - Itaporanga - PB

TEL.: (83) 9. 9944-0091

ANEXO IX - DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

# DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Declaro, para fins de procedimento de contratação, realizado pela Prefeitura Municipal de Piancó/PB, que a empresa ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME com sede na R ANTONIO BRASILINO DE SOUSA Nº 91 BAIRRO: BELA VISTA CEP:58.780-000— CIDADE/UF: ITAPORANGA-PB sob o CNPJ nº 14.837.166/0001-71 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

ITAPORANGA-PB, 14/02 de 2025

RAZAO SOCIAL

CNPJ (MF) 14:837.166/0001-71

14.837.166/0001-71
Orlando de Sousa Lemos Det.
Rua Antonio Brasilino, 91
Bela Vista - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-600



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, n° 10 A – 1° andar - Centro Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

### RESOLVE:

**Art. 1 °. DESIGNAR**. a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n°. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos,



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro Gabinete do Prefeito

- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
- V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.
- Art.3° As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.
- Art.4° A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.
- Art.5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV - Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 22/2025

procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

DESIGNA GESTOR DE
CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE BENS E
SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

# RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR. a Senhora ECY MILLENA VALDEVINO, MAT n°. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal

1



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

### Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

### Ano MMXXV - Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
- V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB

ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro Prefeito - AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.599.344/0001-88

Valor: R\$ 39.856.00

CORMED WINNER LTDA.

CNPI: 52 890 701/0001-47

Valor: R\$ 4.074,00.

- H.F SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 17.886.949/0001-33.

Valor: R\$ 9.625.00

- LRG COMERCIO EIRELLI.

CNPJ: 12.386.373/0001-21.

Valor: R\$ 159.934 84

- SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

CNPJ: 93.577.427/0001-38. Valor: R\$ 58.751,28

- TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 02.441.945/0001-74. Valor: R\$ 27.178,95.

Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA PREGOEIRO

### **Prefeitura Municipal** de Piancó

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n." 14.133, de 1" de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art, 1°. DESIGNAR. a SenhoraECY MILLENA VALDEVINO, MAT n°. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos

licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos, bem

como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual; IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no por-

tal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas; V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos.

compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art. 3º -Ascontratadasquedescumprirem total ou parcialmente oscontratoscelebrados com o municipio de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento con-

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos principios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...] Paço Municipal, em 03 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo:Concorrência Eletrônica Nº 000010/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pianco/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: reforma da UBS Dr. Paulo Montenegro no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-034.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.859,14 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pianco/PB

CONTRATADA:POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n. 08.438.654/0001-03.

OBJETO: Reforma da UBS Dr. Eudo Moura Diniz no município de Piancó-PB, através do recurso SISMOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-035.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO CONSTITUCIONAL

### Prefeitura Municipal de São José de Calana

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, que objetiva: Objetivo: Aquisição De Combustíveis (Diesel S-10 E Gasolina Comum) Para Atender A Frota Municipal De Veiculos De São José De Caiana-PB, Que Estejam Localizados Na Sede Ou Num Raio 25 Km Do Município, Para Exercício De 2025, conforme especificações constantes em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ Nº 09.332.743/0001-33, localizado na Rua Antonio Virgulino, 107, Centro de Itaporanga -PB, com o valor global deR\$ 2.452.200,00(dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei.Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da ĈPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana-PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, que objetiva: Objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICI-PAL DE VEÍCULOS DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:- PEREIRA & BRITO LTDA, CNPJ nº 07.381.867/0001-83, com sede na Avenida Deputado Raimundo Asfora, n°1000, Velame, CEP: 58.420-000, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba,com o valor global deR\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana - PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

## **Prefeitura Municipal** de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

# HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Juridica, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024, que objetiva aAquisição de frutas, legumes e verduras, atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS- CNPJ: 10.889.055/0001-58- R\$ 272.027,00. Convocamos os representantes das empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www. portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Janeiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS PREFEITO

Propositio Ontalita Registra de Contrateuja o Propositio Dissisti Registra de Contrateuja o PRESETURA MA INC. ARIOS DE LA RAZINERRA DE PROPOSITIONE DE LA RAZINERRA DE RADOS DE LA REFERENCIA DE RADOS DE RA

THIAGO DOS SANTOS PEREBRA Membro de equipa de apole

PREFEITANEMENERAL DE MANO RIOSSIO
APPRIALES MONTO RIOSSIO
APPRIALES
APPRIALES MONTO RIOSSIO
APPRIALES
APPRIA

Municipa - P6, 08
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pragosira Oficial

PREFEITURA NUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO NE CONTRATO
EXTRATO NE CONTRATO
EN PLANTA NE CONTRATO
E

PREFEIGHA MINICIPAL DE ASÍ DEBATAÑO DE LAGOA DE RADIDERA DE ASÍ DE LAGOA DE RADIDERA DE ASÍ DE LAGOA DE RADIDERAÇÃO E SARRIFICAÇÃO PRECISIONADA DE PREGISTRIZA DE ASÍ DE RECESSIONADA DE PREGISTRIZA DE ASÍ DE RECESSIONADA DE PREGISTRIZA DE Modifica de discrimento a precisió de Adecessiona acellada, inference à insugueita de la missiona del precisionado de así para de Partir Nigero con del 2011/2025 de de missiona cristal, contributado de así para de precisiona de después de la solución de 100 de 2011/2025 de del 2011/2025 de contributado de así para de precisiona de asígnifica de la contributación de la missiona del 2011/2025 de contributado de la missiona del 2011/2025 de contributado de la missiona del 2011/2025 de la contributación del 2011/2025 del 2011/2025 de la contributación del 2011/2025 d

PREFERURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA CRITANO DE CONTRATO.

COLETTO Condidenção do plano do Pilos de Meno Haractura o planos do servigação a disende da, com demple a desenvalor de la contrator de la contr

INJUSTICA, DOCUMENTO CONTROL PROPERTY OF A STANDARD CONTROL OF CONTROL OT CONTROL OF CON





Bel. José Rofrants Lopes Cealentre Junior PRESIDENTE DA CPESEE-PR



GOVERNO DA PARABA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR № SEE-PRO

Bid, José Rofrenta Lopes Casimira Junior PRESEDENTE DA CPYSIEE PB

GOVERNO DA PARABA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PR

Bel, José Rofrants Lopes Casimiro Junior PRESIDENTE DA CPUSEE-PE

GOVERNO DA PARABA

### nistrativo Disciplinar nº SEE-PRC-29.



GREENING EMPLOYING ON LICHTAND

ANDRO DE LICHTANÇÃO — JE CHANADADA

PRECADO EMPLAÇÃO — TO 120 PARAMADA

PROCESSO POR 120 PARAMADA

PROCESSO POR 120 PARAMADA PROCESSO POR 120 PARAMADA

COLUMNOS PROCESSO POR 120 PARAMADA PARAMADA POR 120 PARAMADA

COLUMNOS PARAMADA 
GOVERNO DA PARAISA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISICAL - PROFISICO N

MARSIA MARSA DA COSTA ALBUQUERQUE OL NESTA Agante de Contretação do Profisco \$



Elizabeth Cimentos S.A.

CIP-UNF rf 12 198.380.0001 do 1-nife 300000 1790 de 3004

Em Reunia do Destona estabata de 198 de dessento o 27054, de 19 forse, no trans assistante la diplata consciona come resultante en 198 de dessento o 27054, de 19 forse, no trans assistante la diplata, consciendos come resultante en deve cerca de Bibliando Cimento S.A. CIP-UNF de 1984, de 1995, de

MAIS INFORMAÇÕES: 3003 BE77 https://vivininsBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

102



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 12:31:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 22838/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040152025 Data da Publicação: 18/02/2025 Data da Assinatura: 14/02/2025 Data Final do Contrato: 31/12/2025 Valor Contratado: R\$ 60.442,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios

públicos Piancó/PB.

Contratado (Nome): Orlando de Sousa Lemos 54942195420

Contratado (CNPJ): 14.837.166/0001-71

### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2b3b39b77d33300bc358fe6488b12c39
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0aa17cf54be340169a064ec3f07500fe
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8e4ca6e31b9df2e68155b0f798a360bd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	63a159cbd816e5d9b0101ac38b695e6d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
Designação do gestor do contrato	Sim	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1

### João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 22820/25 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Exercício: 2025

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 12:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 22838/25 ao Documento 22820/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 22820/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	53 - 56	63a159cbd816e5d9b0101ac38b695e6d
Designação da fiscalização técnica do contrato	57 - 60	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Comprovante de publicidade	61 - 64	2b3b39b77d33300bc358fe6488b12c39
Designação do gestor do contrato	65 - 72	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	73	8e4ca6e31b9df2e68155b0f798a360bd
Comprovantes de regularidade da contratada	74 - 96	0aa17cf54be340169a064ec3f07500fe
Designação do fiscal administrativo do contrato	97 - 102	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
RECIBO PROTOCOLO	103	3e25a02556d0e8362e2ad316369f7696

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB